

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ANUAL PARA O FEAMP

1. IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE EXECUÇÃO

CCI	2014PT14MFOP001
Título	European Maritime and Fisheries Fund - Operational Programme for Portugal
Versão	2016.0
Data de aprovação do relatório pelo comité de acompanhamento (art. 113.º, alínea d), do FEAMP)	19/Mai/2017

2. PANORÂMICA DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA OPERACIONAL (ARTIGO 50.º, N.º 2, DO REGULAMENTO (UE) N.º 1303/2013)

Principais informações sobre a execução do programa operacional no ano em causa, incluindo sobre os instrumentos financeiros, com base nos dados financeiros e indicadores.

O ano de 2016 ficou marcado pelo arranque do Programa Operacional Mar2020.

Em 22 de fevereiro de 2016 teve lugar a primeira reunião do Comité de Acompanhamento, na qual foi aprovado o respetivo regulamento interno e apreciados os critérios de seleção das operações, os quais viriam posteriormente a ser aprovados por consulta escrita.

Ainda durante o primeiro trimestre de 2016 foi elaborada e publicada praticamente toda a regulamentação específica nacional dos regimes de apoios do Mar 2020.

A sessão de lançamento do Programa Operacional ocorreu a 28 de outubro, na Gare Marítima de Alcântara, em Lisboa, e contou com a presença de vários agentes e *stakeholders* do setor que puderam, em primeira mão, tomar conhecimento das oportunidades de financiamento proporcionadas pelo Programa.

Este ano de arranque do Programa Operacional foi ainda marcado por uma aposta na sua divulgação, que passou pela criação da sua imagem gráfica, pela elaboração do respetivo Plano de Comunicação, pela criação e apresentação pública do respetivo site, pela elaboração e distribuição de diverso material informativo e promocional e ainda pela participação em diferentes iniciativas relacionadas com áreas de intervenção do Programa.

Ao nível da gestão, merecem especial destaque os trabalhos de Descrição do Sistema de Gestão e Controlo, com vista à designação das autoridades de gestão e de certificação do Programa Operacional. Neste âmbito, foram sistematizados e implementados os procedimentos necessários à receção, análise e decisão de candidaturas e pagamento dos apoios aos beneficiários e iniciado o processo de delegação de competências da Autoridade de Gestão nos Organismos Intermédios, algumas das quais formalizadas ainda em 2016.

Foram operacionalizadas quase todas as medidas de apoio previstas no Programa, aprovado o primeiro plano anual de abertura e lançados os primeiros avisos de candidaturas, priorizando-se a disponibilização dos apoios com maior repercussão social, como sejam as compensações dos custos suplementares das atividades da pesca e da aquicultura, necessárias ao equilíbrio e sustentabilidade do setor na regiões autónomas dos Açores e da Madeira, e as compensações pela cessação temporária das atividades da pesca, motivadas pela necessidade de garantir a sustentabilidade dos recursos haliêuticos.

3. EXECUÇÃO DAS PRIORIDADES DA UNIÃO

3.1. Panorâmica da execução (artigo 50.º, n.º 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

A informação deve ser prestada sob a forma de um breve comentário geral sobre a execução das prioridades da União e da assistência técnica no(s) ano(s) em causa, referindo os principais desenvolvimentos, os problemas mais importantes e as medidas tomadas para a sua resolução.

Prioridade da União	Principais informações sobre a execução da prioridade, referindo os principais desenvolvimentos, os problemas mais importantes e as medidas tomadas para a sua resolução.
1 - Promover uma pesca ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	<p>Foram aprovadas, em 2016, 91 candidaturas, que se traduziram num compromisso de 11,2M€ de despesa pública, a que corresponde um apoio FEAMP de 7,8M€.</p> <p>Neste âmbito foram implementadas 7 Medidas de Apoio e aprovadas candidaturas com a seguinte distribuição:</p> <p><i>Medida 1 (Investimentos a Bordo e Seletividade)</i> – foi aprovada 1 operação, que totaliza uma despesa pública de 3.040€, a que corresponde um apoio FEAMP de 2.280€;</p> <p>Na Região Autónoma da Madeira foram apresentadas 2 candidaturas a esta medida.</p> <p><i>Medida 2 (Apoio ao Arranque da Atividade de Jovens Pescadores)</i> – foram aprovadas 2 operações, que totalizam uma despesa pública de 18.875€, a que corresponde um apoio FEAMP de 14.156€;</p> <p><i>Medida 3 (Inovação e Conhecimento)</i> – Foi publicitado o Anúncio nº 5/2016, de 27/11/2016, possibilitando a submissão de candidaturas no período compreendido entre o dia 30/09 e o dia 30/11/2016. A dotação orçamental atribuída, em termos de apoio público, foi de 2,8M€, tendo sido apresentadas um total de 22 candidaturas, apreciadas já em 2017;</p> <p><i>Medida 4 (Proteção e Restauração da</i></p>

Prioridade da União	Principais informações sobre a execução da prioridade, referindo os principais desenvolvimentos, os problemas mais importantes e as medidas tomadas para a sua resolução.
	<p><i>Biodiversidade</i>) – foi publicitado o Anúncio nº 8/2016, de 06/12/2016, possibilitando a submissão de candidaturas no período compreendido entre 09/12/2016 e 03/03/2017. A dotação orçamental atribuída, em termos de apoio público, foi de 10,5M€ tendo sido apresentadas 21 candidaturas.</p> <p>Na Região Autónoma da Madeira foi apresentada 1 candidatura a esta medida.</p> <p><i>Medida 5 (Investimentos em Portos de Pesca, Locais de Desembarque, Lotas e Abrigos)</i> – foi publicitado o Anúncio nº 3/2016, de 15/06/2016, possibilitando a submissão de candidaturas no período compreendido entre 18/07/2016 e 16/09/2016 (posteriormente prorrogado até 07/10/2016). A dotação total alocada ao concurso foi de 15M€ de apoio público. Foram submetidas 28 candidaturas, das quais foram aprovadas 19, perfazendo um compromisso de 8,8M€ de despesa pública, a que corresponde um apoio FEAMP de 6,6M€;</p> <p>Na Região Autónoma dos Açores, a legislação que aprova o regulamento do regime de apoio aos investimentos em portos de pesca, locais de desembarque, lotas e abrigos, foi publicada em 13/12/2016.</p> <p><i>Medida 7 (Cessação Temporária das atividades de Pesca de Sardinha com Recursos a Artes de Cerco e Cessação Temporária das Atividades de Pesca do Lagostim)</i> – Foram aprovadas 69 operações, totalizando uma despesa pública de 2,4M€, a que corresponde um apoio FEAMP de 1,2M€;</p> <p>Na Região Autónoma da Madeira, a regulamentação específica das medidas de apoio foi publicada no último trimestre de 2016, tendo sido rececionadas 2 candidaturas à medida Investimentos a</p>

Prioridade da União	Principais informações sobre a execução da prioridade, referindo os principais desenvolvimentos, os problemas mais importantes e as medidas tomadas para a sua resolução.
	Bordo e Seletividade e 1 candidatura à medida Proteção e Restauração da Biodiversidade.
2 - Promover uma aquicultura ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	<p>No âmbito desta prioridade foram implementadas as seguintes medidas:</p> <p><i>Medida 1 (Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura)</i> - Em 15 de julho de 2016 foi aberto o 1º período para apresentação de candidaturas. Foram rececionadas 88 candidaturas com um investimento total proposto de 78,8M€. </p> <p>Na Região Autónoma dos Açores foi publicada, no 3º trimestre de 2016, a legislação que aprova os regulamentos do regime de apoio aos investimentos produtivos na aquicultura.</p>
3 - Dinamizar a execução da PCP	<p>No âmbito desta prioridade foram implementadas as seguintes medidas:</p> <p><i>Medida 1 (Apoio ao Controlo e Inspeção relativo à Política Comum das Pescas)</i> - No âmbito do controlo foi dada prioridade à execução do Plano de Ação relativo às condicionalidades ex-ante.</p> <p><i>Medida 2 (Recolha de Dados)</i> - No Apoio à Recolha de Dados foram apresentadas 5 candidaturas, das quais foram aprovadas 2, no valor de 7,3M€ de investimento, a que corresponde 5,8M€ de FEAMP e já no início de 2017 foram aprovadas as restantes.</p>
4 - Aumentar o emprego e a coesão territorial	O processo tendente ao reconhecimento dos GAL Pesca no âmbito do Desenvolvimento Local de Base Comunitária (DLBC), foi iniciado em novembro de 2014 para o território continental.

<p>Prioridade da União</p>	<p>Principais informações sobre a execução da prioridade, referindo os principais desenvolvimentos, os problemas mais importantes e as medidas tomadas para a sua resolução.</p>
	<p>Tendo presente a possibilidade de financiamento plurifundo, foi desenvolvido um concurso comum, promovido pelos Gestores dos cinco Programas Regionais e dos Gestores do Programa de Desenvolvimento Rural (PDR) e o Programa para o Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas (Mar2020), que decorreu em duas fases:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1ª fase: iniciada em 16/11/2014, ainda com a Autoridade de Gestão do PROMAR, destinada à pré-qualificação de parcerias; • 2ª fase: iniciada em 26/06/2015, destinada à seleção de EDL e reconhecimento de GAL. <p>Em 23 de novembro de 2015, teve lugar a reunião da Comissão de Avaliação tendo sido aprovados 12 GAL-Pescas.</p> <p>Em 15 de fevereiro de 2016 foi celebrado, entre cada GAL-Pesca e as Autoridades de Gestão dos Programas Financiadores dos DLBC, o contrato para a gestão das Estratégias de Desenvolvimento Local.</p> <p>As parcerias dos GAL-Pesca desenvolveram estratégias de desenvolvimento local, que se enquadraram tendo em conta as seguintes tipologias de operações;</p> <ul style="list-style-type: none"> a. Inovação em espaço marítimo; b. Qualificação escolar e profissional relacionada com o meio aquático; c. Promoção de Planos de Mar; d. Preservação, conservação e valorização dos elementos patrimoniais e dos recursos naturais e paisagísticos; e. Reforço da competitividade da pesca; f. Reforço da competitividade do turismo; g. Promoção de produtos locais de

<p>Prioridade da União</p>	<p>Principais informações sobre a execução da prioridade, referindo os principais desenvolvimentos, os problemas mais importantes e as medidas tomadas para a sua resolução.</p>
	<p>qualidade;</p> <p>h. Melhoria dos circuitos curtos de bens alimentares e mercados locais, no âmbito do mar.</p> <p>Os GAL Pesca foram designados organismos intermédios no âmbito do Mar2020 através do Despacho n.º 2650-B/2016, de 19 de fevereiro, pela Senhora Ministra do Mar.</p> <p><i>Medida 1 (Apoio Preparatório)</i> - No âmbito do apoio preparatório foi aberto um período de candidaturas (Aviso nº 1/2016) que decorreu entre 06/07/2016 a 20/07/2016. A dotação total colocada a concurso foi de 300.000 euros de despesa pública.</p> <p>Foram submetidas 12 candidaturas, as quais foram analisadas e aprovadas em 2016 e que traduziram um compromisso de 299.996,27 euros de despesa pública, a que corresponde um apoio FEAMP de 254.996,83 euros.</p> <p>Os pagamentos efetuados em 2016, que constituem reembolso de despesas preparatórias das Estratégias de Desenvolvimento Local totalizaram uma despesa pública de 98.702,63 euros.</p> <p>As medidas relativas aos Custos Operacionais e de Animação, Execução da EDL e Atividades de Cooperação Internacional foram regulamentadas. O aviso de abertura foi publicitado mais tardiamente pelo facto de não estar ainda estabilizado o modelo de articulação entre a AG e os GAL e por não haver delegação de competências formalizada nos GAL. Além do mais, vários dos GAL reconhecidos não tinham ainda as suas equipas constituídas. Foi criada regulamentarmente a possibilidade de os GAL passarem a funcionar como OI a dois tempos – num primeiro momento e até estarem devidamente capacitados, mais</p>

<p>Prioridade da União</p>	<p>Principais informações sobre a execução da prioridade, referindo os principais desenvolvimentos, os problemas mais importantes e as medidas tomadas para a sua resolução.</p>
	<p>dependentes das DRAP e da AG e num segundo momento, após terem as equipas constituídas e procedimentos sistematizados, com maior autonomia.</p> <p>Na Região Autónoma dos Açores o processos tendentes ao reconhecimento dos Gal Pesca no âmbito do DLBC foi iniciado em maio de 2016, através da publicação do Aviso DLBC-99-2016-01, de 27/05, relativo à pré-qualificação de parcerias. Em 09/12/2016, a Comissão de Avaliação decidiu pré-qualificar 5 parcerias.</p>
<p>5 - Promover a comercialização e a transformação</p>	<p>Em 2016 foi iniciada a implementação de todas as medidas previstas na prioridade 5.</p> <p><i>Medida 1 (Planos de Produção e Comercialização)</i> - Foram apresentadas 12 operações, das quais foram aprovadas 11, no valor de 2,16M€ de investimento, a que corresponde 1,2M€ de FEAMP.</p> <p><i>Medida 2 (Desenvolvimento de Novos Mercados, Promoção e Comercialização)</i> - Foram apresentadas 10 operações com um investimento de 1,96M€ na medida relativa a desenvolvimento de novos mercados, tendo sido aprovados 5 operações, com investimento de 1,5M€ e 0,8M€ de FEAMP.</p> <p><i>Medida 3 (Transformação e Comercialização dos Produtos da Pesca e Aquicultura)</i> - Em 13 de julho foi aberto o 1º Aviso para apresentação de candidaturas, tendo sido apresentadas 46 candidaturas com um investimento total de 126M€.</p> <p><i>Medida 4(Compensações aos Custos Suplementares-RAA)</i> - Na Região Autónoma dos Açores foram aprovadas 650 candidaturas plurianuais para o período 2014-2016 no âmbito do plano de compensações às RUP com um apoio</p>

Prioridade da União	Principais informações sobre a execução da prioridade, referindo os principais desenvolvimentos, os problemas mais importantes e as medidas tomadas para a sua resolução.
	<p>FEAMP de 14M€, a execução financeira atingiu 8M€, correspondente a 60% do aprovado.</p> <p><i>Medida 5 (Compensações aos Custos Suplementares-RAM) - Na Região Autónoma da Madeira foram aprovadas 64 candidaturas, todas no âmbito dos planos de compensação (regiões ultraperiféricas). Neste caso, para o total aprovado de 4,6 M€, a execução financeira atingiu os 2,9 M€, correspondente a 62% do aprovado.</i></p> <p><i>Medida 6 (Apoio à Armazenagem) - Foram apresentadas e aprovadas 2 operações no âmbito da medida de apoio à armazenagem, para um valor de investimento e FEAMP de 0,4M€.</i></p>
6 - Fomentar a execução da política marítima integrada	
7 - Assistência técnica	No âmbito da medida de Assistência Técnica, destinada a apoiar as atividades relacionadas com a implementação do MAR 2020, foram submetidas 10 candidaturas durante o ano de 2016, apresentadas quer pela Autoridade de Gestão quer por alguns Organismos Intermédios, que totalizaram um compromisso de 3,67 M€, em termos de despesa pública. O apoio FEAMP totalizou 2.75 M€.

3.2. Indicadores de resultados, de realizações e financeiros do FEAMP (artigo 50.º, n.º 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

Prioridade da União	1 - Promover uma pesca ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento
---------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Quadro 1: Indicadores de resultados para o FEAMP

Objetivo específico	Indicador de resultados	Unidade de medida	Valor-alvo (2023)	Valor cumulativo	2016
1 - Redução do impacto da pesca no meio marinho, incluindo a prevenção e a redução, tanto quanto possível, das capturas indesejadas;	1.4.b - Evolução no respeitante às capturas indesejadas (%)	%	-10,00000	0,00000	0,00000
2 - Proteção e restauração da biodiversidade e dos ecossistemas aquáticos	1.10.a - Evolução na cobertura das zonas da rede Natura 2000 designadas ao abrigo das diretivas Aves e Habitats	Km ²	25.000,00000	0,00000	0,00000
2 - Proteção e restauração da biodiversidade e dos ecossistemas aquáticos	1.10.b - Evolução na cobertura de outras medidas de proteção espacial ao abrigo do art. 13.º, n.º 4, da Diretiva 2008/56/CE	Km ²	265.000,00000	0,00000	0,00000
3 - Obtenção de um equilíbrio entre a capacidade de pesca e as possibilidades de pesca disponíveis	1.6 - Evolução da % de frotas em situação de desequilíbrio	%	-15,00000	0,00000	0,00000
4 - Aumento da competitividade e viabilidade das empresas de pesca, inclusive da frota da pequena pesca costeira, e melhoria das condições de segurança e de trabalho	1.2 - Evolução do volume da produção	tonnes	-10.000,00000	0,00000	0,00000

Objetivo específico	Indicador de resultados	Unidade de medida	Valor-alvo (2023)	Valor cumulativo	2016
5 - Prestação de apoio ao reforço do desenvolvimento tecnológico e da inovação, nomeadamente através do aumento da eficiência energética, e da transferência de conhecimentos,	1.5 - Evolução nop respeitante à eficiência de utilização de combustível na captura de peixe	litros de combustível / euros de capturas desembarcadas	-25,00000	0,00000	0,00000
6 - Desenvolvimento da formação profissional, de novas competências profissionais e da aprendizagem ao longo da vida	1.7 - Emprego (ETC) criado no setor das pescas ou em atividades complementares	FTE	150,00000	0,00000	0,00000

Objetivo específico	Indicador de resultados	2015	2014
1 - Redução do impacto da pesca no meio marinho, incluindo a prevenção e a redução, tanto quanto possível, das capturas indesejadas;	1.4.b - Evolução no respeitante às capturas indesejadas (%)	0,00000	0,00000
2 - Proteção e restauração da biodiversidade e dos ecossistemas aquáticos	1.10.a - Evolução na cobertura das zonas da rede Natura 2000 designadas ao abrigo das diretivas Aves e Habitats	0,00000	0,00000
2 - Proteção e restauração da biodiversidade e dos ecossistemas aquáticos	1.10.b - Evolução na cobertura de outras medidas de proteção espacial ao abrigo do art. 13.º, n.º 4, da Diretiva 2008/56/CE	0,00000	0,00000
3 - Obtenção de um equilíbrio entre a capacidade de pesca e as possibilidades de pesca disponíveis	1.6 - Evolução da % de frotas em situação de desequilíbrio	0,00000	0,00000
4 - Aumento da competitividade e viabilidade das empresas de pesca, inclusive da frota da pequena pesca costeira, e melhoria das condições de segurança e de trabalho	1.2 - Evolução do volume da produção	0,00000	0,00000

Objetivo específico	Indicador de resultados	2015	2014
5 - Prestação de apoio ao reforço do desenvolvimento tecnológico e da inovação, nomeadamente através do aumento da eficiência energética, e da transferência de conhecimentos,	1.5 - Evolução nop respeitante à eficiência de utilização de combustível na captura de peixe	0,00000	0,00000
6 - Desenvolvimento da formação profissional, de novas competências profissionais e da aprendizagem ao longo da vida	1.7 - Emprego (ETC) criado no setor das pescas ou em atividades complementares	0,00000	0,00000

Objetivo específico	1 - Redução do impacto da pesca no meio marinho, incluindo a prevenção e a redução, tanto quanto possível, das capturas indesejadas;
----------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Quadro 2: Indicadores de resultados para o FEAMP

Medidas pertinentes selecionadas	Objetivo temático	Indicador de realizações	Incluído no quadro de desempenho	Valor-alvo (2023)	Valor cumulativo	2016	2015
02 - Artigo 38.º Limitação do impacto da pesca no meio marinho e adaptação da pesca à proteção das espécies (+ Art. 44.º, n.º 1, alínea c), Pesca interior)	06	1.4 - N.º de projetos no domínio das medidas de conservação, redução do impacto da pesca no ambiente e adaptação da pesca à proteção das espécies		16,00	0,00	0,00	0,00
04 - Artigo 40.º, n.º 1, alínea a) Proteção e restauração da biodiversidade marinha – recolha de artes de pesca perdidas e de lixo marinho	06	1.6 - N.º de projetos no domínio da proteção e restauração da biodiversidade e dos ecossistemas marinhos		6,00	0,00	0,00	0,00
05 - Artigo 43.º, n.º 2 Portos de pesca, locais de desembarque, lotas e abrigos – investimentos para facilitar o cumprimento da obrigação de desembarcar todas as capturas	06	1.3 - N.º de projetos no domínio do valor acrescentado, qualidade, utilização das capturas indesejadas e portos de pesca, locais de desembarque, lotas e abrigos	✓	9,00	3,00	3,00	0,00

Medidas pertinentes selecionadas	Objetivo temático	Indicador de realizações	2014
02 - Artigo 38.º Limitação do impacto da pesca no meio marinho e adaptação da pesca à proteção das espécies (+ Art. 44.º, n.º 1, alínea c), Pesca interior)	06	1.4 - N.º de projetos no domínio das medidas de conservação, redução do impacto da pesca no ambiente e adaptação da pesca à proteção das espécies	0,00
04 - Artigo 40.º, n.º 1, alínea a) Proteção e restauração da	06	1.6 - N.º de projetos no domínio da proteção e	0,00

Medidas pertinentes selecionadas	Objetivo temático	Indicador de realizações	2014
biodiversidade marinha – recolha de artes de pesca perdidas e de lixo marinho		restauração da biodiversidade e dos ecossistemas marinhos	
05 - Artigo 43.º, n.º 2 Portos de pesca, locais de desembarque, lotas e abrigos – investimentos para facilitar o cumprimento da obrigação de desembarcar todas as capturas	06	1.3 - N.º de projetos no domínio do valor acrescentado, qualidade, utilização das capturas indesejadas e portos de pesca, locais de desembarque, lotas e abrigos	0,00

Objetivo específico	2 - Proteção e restauração da biodiversidade e dos ecossistemas aquáticos
----------------------------	---------------------------------------------------------------------------

Quadro 2: Indicadores de resultados para o FEAMP

Medidas pertinentes selecionadas	Objetivo temático	Indicador de realizações	Incluído no quadro de desempenho	Valor-alvo (2023)	Valor cumulativo	2016	2015
01 - Artigo 40.º, n.º 1, alíneas b) a g), subalínea i) Proteção e restauração da biodiversidade marinha – contribuição para uma melhor gestão ou conservação dos recursos, construção, instalação ou modernização das instalações fixas ou móveis, preparação dos planos de proteção e de gestão relativos aos sítios da rede NATURA 2000 e às áreas de proteção espacial, gestão, restauração e monitorização de zonas marinhas protegidas, inclusive em sítios NATURA 2000, sensibilização ambiental, participação noutras ações destinadas a preservar e revitalizar a biodiversidade e os serviços ecossistémicos (+ Art. 44.º, n.º 6, Pesca interior)	06	1.6 - N.º de projetos no domínio da proteção e restauração da biodiversidade e dos ecossistemas marinhos	✓	5,00	0,00	0,00	0,00

Medidas pertinentes selecionadas	Objetivo temático	Indicador de realizações	2014
01 - Artigo 40.º, n.º 1, alíneas b) a g), subalínea i) Proteção e restauração da biodiversidade marinha – contribuição para uma melhor gestão ou conservação dos recursos, construção, instalação ou modernização das instalações fixas ou móveis, preparação dos planos de proteção e de gestão relativos aos sítios da rede NATURA 2000 e às áreas de proteção espacial, gestão, restauração e monitorização de zonas marinhas protegidas, inclusive em sítios NATURA 2000, sensibilização ambiental, participação noutras ações destinadas a preservar e revitalizar a biodiversidade e os serviços ecossistémicos (+ Art. 44.º, n.º 6, Pesca interior)	06	1.6 - N.º de projetos no domínio da proteção e restauração da biodiversidade e dos ecossistemas marinhos	0,00

Objetivo específico	3 - Obtenção de um equilíbrio entre a capacidade de pesca e as possibilidades de pesca disponíveis
----------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------

Quadro 2: Indicadores de resultados para o FEAMP

Medidas pertinentes selecionadas	Objetivo temático	Indicador de realizações	Incluído no quadro de desempenho	Valor-alvo (2023)	Valor cumulativo	2016	2015
01 - Artigo 34.º Cessação definitiva das atividades de pesca	06	1.5 - N.º de projetos no domínio da cessação permanente		7,00	0,00	0,00	0,00

Medidas pertinentes selecionadas	Objetivo temático	Indicador de realizações	2014
----------------------------------	-------------------	--------------------------	------

Medidas pertinentes selecionadas	Objetivo temático	Indicador de realizações	2014
01 - Artigo 34.º Cessação definitiva das atividades de pesca	06	1.5 - N.º de projetos no domínio da cessação permanente	0,00

Objetivo específico	4 - Aumento da competitividade e viabilidade das empresas de pesca, inclusive da frota da pequena pesca costeira, e melhoria das condições de segurança e de trabalho
----------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Quadro 2: Indicadores de resultados para o FEAMP

Medidas pertinentes selecionadas	Objetivo temático	Indicador de realizações	Incluído no quadro de desempenho	Valor-alvo (2023)	Valor cumulativo	2016	2015
02 - Artigo 30.º Diversificação e novas formas de rendimento (+ Art. 44.º, n.º 4, Pesca interior)	03	1.9 - N.º de projetos no domínio da promoção do capital humano e do diálogo social, diversificação e novas formas de rendimento, apoio ao arranque de atividade/criação de empresas para pescadores e saúde/segurança		6,00	0,00	0,00	0,00
03 - Artigo 31.º Apoio ao arranque de atividade para jovens pescadores (+ Art. 44.º, n.º 2, Pesca interior)	03	1.9 - N.º de projetos no domínio da promoção do capital humano e do diálogo social, diversificação e novas formas de rendimento, apoio ao arranque de atividade/criação de empresas para pescadores e saúde/segurança		8,00	2,00	2,00	0,00
04 - Artigo 32.º Saúde e segurança (+ Art. 44.º, n.º 1, alínea b), Pesca interior)	03	1.9 - N.º de projetos no domínio da promoção do capital humano e do diálogo social, diversificação e novas formas de rendimento, apoio ao arranque de atividade/criação de empresas para pescadores e		40,00	0,00	0,00	0,00

Medidas pertinentes selecionadas	Objetivo temático	Indicador de realizações	Incluído no quadro de desempenho	Valor-alvo (2023)	Valor cumulativo	2016	2015
		saúde/segurança					
05 - Artigo 33.º Cessação temporária das atividades de pesca	03	1.10 - N.º de projetos no domínio da cessação temporária	✓	12,00	69,00	69,00	0,00
07 - Artigo 40.º, n.º 1, alínea h) Proteção e restauração da biodiversidade marinha – regimes de compensação de danos às capturas causados por mamíferos e aves	03	1.6 - N.º de projetos no domínio da proteção e restauração da biodiversidade e dos ecossistemas marinhos		3,00	0,00	0,00	0,00
09 - Artigo 43.º, n.º 1 + 3 Portos de pesca, locais de desembarque, lotas e abrigos – investimentos que melhorem as infraestruturas dos portos de pesca e das lotas ou dos locais de desembarque e dos abrigos; construção de abrigos que melhorem a segurança dos pescadores (+ Art. 44.º, n.º 1, alínea f), Pesca interior)	03	1.3 - N.º de projetos no domínio do valor acrescentado, qualidade, utilização das capturas indesejadas e portos de pesca, locais de desembarque, lotas e abrigos	✓	40,00	16,00	16,00	0,00

Medidas pertinentes selecionadas	Objetivo temático	Indicador de realizações	2014
02 - Artigo 30.º Diversificação e novas formas de rendimento (+ Art. 44.º, n.º 4, Pesca interior)	03	1.9 - N.º de projetos no domínio da promoção do capital humano e do diálogo social, diversificação e novas formas de rendimento, apoio ao arranque de atividade/criação de empresas para pescadores e saúde/segurança	0,00
03 - Artigo 31.º Apoio ao arranque de atividade para jovens pescadores (+ Art. 44.º, n.º 2, Pesca interior)	03	1.9 - N.º de projetos no domínio da promoção do capital humano e do diálogo social, diversificação e novas formas de rendimento, apoio ao arranque de atividade/criação de empresas para pescadores e saúde/segurança	0,00

Medidas pertinentes selecionadas	Objetivo temático	Indicador de realizações	2014
04 - Artigo 32.º Saúde e segurança (+ Art. 44.º, n.º 1, alínea b), Pesca interior)	03	1.9 - N.º de projetos no domínio da promoção do capital humano e do diálogo social, diversificação e novas formas de rendimento, apoio ao arranque de atividade/criação de empresas para pescadores e saúde/segurança	0,00
05 - Artigo 33.º Cessação temporária das atividades de pesca	03	1.10 - N.º de projetos no domínio da cessação temporária	0,00
07 - Artigo 40.º, n.º 1, alínea h) Proteção e restauração da biodiversidade marinha – regimes de compensação de danos às capturas causados por mamíferos e aves	03	1.6 - N.º de projetos no domínio da proteção e restauração da biodiversidade e dos ecossistemas marinhos	0,00
09 - Artigo 43.º, n.º 1 + 3 Portos de pesca, locais de desembarque, lotas e abrigos – investimentos que melhorem as infraestruturas dos portos de pesca e das lotas ou dos locais de desembarque e dos abrigos; construção de abrigos que melhorem a segurança dos pescadores (+ Art. 44.º, n.º 1), alínea f), Pesca interior)	03	1.3 - N.º de projetos no domínio do valor acrescentado, qualidade, utilização das capturas indesejadas e portos de pesca, locais de desembarque, lotas e abrigos	0,00

Objetivo específico	5 - Prestação de apoio ao reforço do desenvolvimento tecnológico e da inovação, nomeadamente através do aumento da eficiência energética, e da transferência de conhecimentos,
----------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Quadro 2: Indicadores de resultados para o FEAMP

Medidas pertinentes selecionadas	Objetivo temático	Indicador de realizações	Incluído no quadro de desempenho	Valor-alvo (2023)	Valor cumulativo	2016	2015
01 - Artigo 26.º Inovação (+ Art. 44.º,	03	1.1 - N.º de projetos no		12,00	0,00	0,00	0,00

Medidas pertinentes selecionadas	Objetivo temático	Indicador de realizações	Incluído no quadro de desempenho	Valor-alvo (2023)	Valor cumulativo	2016	2015
n.º 3, Pesca interior)		domínio da inovação, dos serviços de aconselhamento e das parcerias com cientistas					
02 - Artigo 28.º Parcerias entre pescadores e cientistas (+ Art. 44.º, n.º 3, Pesca interior)	03	1.1 - N.º de projetos no domínio da inovação, dos serviços de aconselhamento e das parcerias com cientistas		16,00	0,00	0,00	0,00
03 - Artigo 41.º, n.º 1, alíneas a), b), c) Eficiência energética e mitigação das alterações climáticas – investimentos a bordo; auditorias e programas de eficiência energética; estudos para avaliar o contributo de sistemas de propulsão e conceções de cascos alternativos (+Art. 44.º, n.º 1, alínea d), Pesca interior)	04	1.7 - N.º de projetos no domínio da eficiência energética e atenuação das alterações climáticas		12,00	0,00	0,00	0,00
04 - Artigo 41.º, n.º 2, Eficiência energética e mitigação das alterações climáticas – Substituição ou modernização de motores principais ou auxiliares (+ Art. 44.º, n.º 1, alínea d), Pesca interior)	04	1.8 - N.º de projetos no domínio da substituição ou modernização de motores	✓	515,00	0,00	0,00	0,00

Medidas pertinentes selecionadas	Objetivo temático	Indicador de realizações	2014
01 - Artigo 26.º Inovação (+ Art. 44.º, n.º 3, Pesca interior)	03	1.1 - N.º de projetos no domínio da inovação, dos serviços de aconselhamento e das parcerias com cientistas	0,00
02 - Artigo 28.º Parcerias entre pescadores e cientistas (+ Art. 44.º, n.º 3, Pesca interior)	03	1.1 - N.º de projetos no domínio da inovação, dos serviços de aconselhamento e das parcerias com cientistas	0,00
03 - Artigo 41.º, n.º 1, alíneas a), b), c) Eficiência energética e mitigação das alterações climáticas – investimentos a	04	1.7 - N.º de projetos no domínio da eficiência energética e atenuação das	0,00

Medidas pertinentes selecionadas	Objetivo temático	Indicador de realizações	2014
bordo; auditorias e programas de eficiência energética; estudos para avaliar o contributo de sistemas de propulsão e conceções de cascos alternativos (+Art. 44.º, n.º 1, alínea d), Pesca interior)		alterações climáticas	
04 - Artigo 41.º, n.º 2, Eficiência energética e mitigação das alterações climáticas – Substituição ou modernização de motores principais ou auxiliares (+ Art. 44.º, n.º 1, alínea d), Pesca interior)	04	1.8 - N.º de projetos no domínio da substituição ou modernização de motores	0,00

Objetivo específico	6 - Desenvolvimento da formação profissional, de novas competências profissionais e da aprendizagem ao longo da vida
----------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Quadro 2: Indicadores de resultados para o FEAMP

Medidas pertinentes selecionadas	Objetivo temático	Indicador de realizações	Incluído no quadro de desempenho	Valor-alvo (2023)	Valor cumulativo	2016	2015
01 - Artigo 29.º, n.º 1 + artigo 29.º, n.º 2, Promoção do capital humano e do diálogo social – formação, ligação em rede, diálogo social; apoio aos cônjuges e parceiros de facto (+ Art. 44.º, n.º 1, alínea a), Pesca interior)	08	1.9 - N.º de projetos no domínio da promoção do capital humano e do diálogo social, diversificação e novas formas de rendimento, apoio ao arranque de atividade/criação de empresas para pescadores e saúde/segurança		24,00	0,00	0,00	0,00

Medidas pertinentes selecionadas	Objetivo temático	Indicador de realizações	2014
01 - Artigo 29.º, n.º 1 + artigo 29.º, n.º 2, Promoção do capital humano e do diálogo social – formação, ligação em	08	1.9 - N.º de projetos no domínio da promoção do capital humano e do diálogo	0,00

Medidas pertinentes selecionadas	Objetivo temático	Indicador de realizações	2014
rede, diálogo social; apoio aos cônjuges e parceiros de facto (+ Art. 44.º, n.º 1, alínea a), Pesca interior)		social, diversificação e novas formas de rendimento, apoio ao arranque de atividade/criação de empresas para pescadores e saúde/segurança	

Prioridade da União	2 - Promover uma aquicultura ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento
---------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Quadro 1: Indicadores de resultados para o FEAMP

Objetivo específico	Indicador de resultados	Unidade de medida	Valor-alvo (2023)	Valor cumulativo	2016
1 - Prestação de apoio ao reforço do desenvolvimento tecnológico, da inovação e da transferência de conhecimentos,	2.1 - Evolução do volume da produção aquícola	tonnes	25.000,00000	0,00000	0,00000
2 - Aumento da competitividade e da viabilidade das empresas aquícolas, incluindo a melhoria das condições de segurança e de trabalho, em particular das PME	2.1 - Evolução do volume da produção aquícola	tonnes	25.000,00000	0,00000	0,00000
3 - Proteção e restauração da biodiversidade aquática e melhoria dos ecossistemas ligados à aquicultura, e promoção de uma aquicultura eficiente em termos de recursos	2.5 - Evolução do volume da produção com sistemas de recirculação	tonnes	600,00000	0,00000	0,00000

Objetivo específico	Indicador de resultados	Unidade de medida	Valor-alvo (2023)	Valor cumulativo	2016
4 - Promoção de uma aquicultura dotada de um nível elevado de proteção do ambiente, da saúde e bem-estar dos animais e da saúde e segurança públicas,	2.1 - Evolução do volume da produção aquícola	tonnes	25.000,00000	0,00000	0,00000
5 - Desenvolvimento da formação profissional, de novas competências profissionais e da aprendizagem ao longo da vida	2.8 - Empregos criados	FTE	100,00000	0,00000	0,00000

Objetivo específico	Indicador de resultados	2015	2014
1 - Prestação de apoio ao reforço do desenvolvimento tecnológico, da inovação e da transferência de conhecimentos,	2.1 - Evolução do volume da produção aquícola	0,00000	0,00000
2 - Aumento da competitividade e da viabilidade das empresas aquícolas, incluindo a melhoria das condições de segurança e de trabalho, em particular das PME	2.1 - Evolução do volume da produção aquícola	0,00000	0,00000
3 - Proteção e restauração da biodiversidade aquática e melhoria dos ecossistemas ligados à aquicultura, e promoção de uma aquicultura eficiente em termos de recursos	2.5 - Evolução do volume da produção com sistemas de recirculação	0,00000	0,00000
4 - Promoção de uma aquicultura dotada de um nível elevado de proteção do ambiente, da saúde e bem-estar dos animais e da saúde e segurança públicas,	2.1 - Evolução do volume da produção aquícola	0,00000	0,00000

Objetivo específico	Indicador de resultados	2015	2014
5 - Desenvolvimento da formação profissional, de novas competências profissionais e da aprendizagem ao longo da vida	2.8 - Empregos criados	0,00000	0,00000

Objetivo específico	1 - Prestação de apoio ao reforço do desenvolvimento tecnológico, da inovação e da transferência de conhecimentos,
----------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Quadro 2: Indicadores de resultados para o FEAMP

Medidas pertinentes selecionadas	Objetivo temático	Indicador de realizações	Incluído no quadro de desempenho	Valor-alvo (2023)	Valor cumulativo	2016	2015
01 - Artigo 47.º Inovação	03	2.1 - N.º de projetos em matéria de inovação, serviços de aconselhamento		12,00	0,00	0,00	0,00
02 - Artigo 49.º Serviços de gestão, de substituição e de aconselhamento para as explorações aquícolas	03	2.1 - N.º de projetos em matéria de inovação, serviços de aconselhamento		16,00	0,00	0,00	0,00

Medidas pertinentes selecionadas	Objetivo temático	Indicador de realizações	2014
01 - Artigo 47.º Inovação	03	2.1 - N.º de projetos em matéria de inovação, serviços de aconselhamento	0,00
02 - Artigo 49.º Serviços de gestão, de substituição e de aconselhamento para as explorações aquícolas	03	2.1 - N.º de projetos em matéria de inovação, serviços de aconselhamento	0,00

Objetivo específico	2 - Aumento da competitividade e da viabilidade das empresas aquícolas, incluindo a melhoria das condições de segurança e de trabalho, em particular das PME
----------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Quadro 2: Indicadores de resultados para o FEAMP

Medidas pertinentes seleccionadas	Objetivo temático	Indicador de realizações	Incluído no quadro de desempenho	Valor-alvo (2023)	Valor cumulativo	2016	2015
01 - Artigo 48.º, n.º 1, alíneas a) a d) e f) a h) Investimentos produtivos na aquicultura	03	2.2 - N.º de projetos no domínio dos investimentos produtivos na aquicultura	✓	60,00	0,00	0,00	0,00

Medidas pertinentes seleccionadas	Objetivo temático	Indicador de realizações	2014
01 - Artigo 48.º, n.º 1, alíneas a) a d) e f) a h) Investimentos produtivos na aquicultura	03	2.2 - N.º de projetos no domínio dos investimentos produtivos na aquicultura	0,00

Objetivo específico	3 - Proteção e restauração da biodiversidade aquática e melhoria dos ecossistemas ligados à aquicultura, e promoção de uma aquicultura eficiente em termos de recursos
----------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Quadro 2: Indicadores de resultados para o FEAMP

Medidas pertinentes seleccionadas	Objetivo temático	Indicador de realizações	Incluído no quadro de desempenho	Valor-alvo (2023)	Valor cumulativo	2016	2015
01 - Artigo 48.º, n.º 1, alínea k) Investimentos produtivos na aquicultura - aumento da eficiência energética, energia renovável	04	2.2 - N.º de projetos no domínio dos investimentos produtivos na aquicultura		10,00	0,00	0,00	0,00
02 - Artigo 48.º, n.º 1, alíneas e), i), j) Investimentos produtivos na aquicultura — eficiência em termos de recursos, redução da utilização de água e de produtos químicos, sistemas de recirculação que reduzam a utilização da água	06	2.2 - N.º de projetos no domínio dos investimentos produtivos na aquicultura	✓	10,00	0,00	0,00	0,00
03 - Artigo 51.º Aumento do potencial dos sítios de aquicultura	06	2.4 - N.º de projetos no domínio do aumento do potencial dos sítios aquícolas e		6,00	0,00	0,00	0,00

Medidas pertinentes selecionadas	Objetivo temático	Indicador de realizações	Incluído no quadro de desempenho	Valor-alvo (2023)	Valor cumulativo	2016	2015
		medidas relativas à saúde pública e animal					
04 - Artigo 53.º Conversão para sistemas de ecogestão e auditoria e para a aquicultura biológica	06	2.3 - N.º de projetos no domínio da limitação do impacto da aquicultura no meio marinho (ecogestão, regimes de auditoria, serviços ambientais ligados à aquicultura biológica)		3,00	0,00	0,00	0,00

Medidas pertinentes selecionadas	Objetivo temático	Indicador de realizações	2014
01 - Artigo 48.º, n.º 1, alínea k) Investimentos produtivos na aquicultura - aumento da eficiência energética, energia renovável	04	2.2 - N.º de projetos no domínio dos investimentos produtivos na aquicultura	0,00
02 - Artigo 48.º, n.º 1, alíneas e), i), j) Investimentos produtivos na aquicultura — eficiência em termos de recursos, redução da utilização de água e de produtos químicos, sistemas de recirculação que reduzam a utilização da água	06	2.2 - N.º de projetos no domínio dos investimentos produtivos na aquicultura	0,00
03 - Artigo 51.º Aumento do potencial dos sítios de aquicultura	06	2.4 - N.º de projetos no domínio do aumento do potencial dos sítios aquícolas e medidas relativas à saúde pública e animal	0,00
04 - Artigo 53.º Conversão para sistemas de ecogestão e auditoria e para a aquicultura biológica	06	2.3 - N.º de projetos no domínio da limitação do impacto da aquicultura no meio marinho (ecogestão, regimes de auditoria, serviços ambientais ligados à aquicultura biológica)	0,00

Objetivo específico	4 - Promoção de uma aquicultura dotada de um nível elevado de proteção do ambiente, da saúde e bem-estar dos animais e da saúde e
----------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

segurança públicas,

Quadro 2: Indicadores de resultados para o FEAMP

Medidas pertinentes selecionadas	Objetivo temático	Indicador de realizações	Incluído no quadro de desempenho	Valor-alvo (2023)	Valor cumulativo	2016	2015
01 - Artigo 54.º Prestação de serviços ambientais pela aquicultura	06	2.3 - N.º de projetos no domínio da limitação do impacto da aquicultura no meio marinho (ecogestão, regimes de auditoria, serviços ambientais ligados à aquicultura biológica)		3,00	0,00	0,00	0,00
02 - Artigo 55.º Medidas de saúde pública	03	2.4 - N.º de projetos no domínio do aumento do potencial dos sítios aquícolas e medidas relativas à saúde pública e animal		3,00	0,00	0,00	0,00
03 - Artigo 56.º Medidas no domínio da saúde e do bem-estar dos animais	03	2.4 - N.º de projetos no domínio do aumento do potencial dos sítios aquícolas e medidas relativas à saúde pública e animal		2,00	0,00	0,00	0,00
04 - Artigo 57.º Seguro das populações aquícolas	03	2.6 - N.º de projetos no domínio do seguro das populações aquícolas		2,00	0,00	0,00	0,00

Medidas pertinentes selecionadas	Objetivo temático	Indicador de realizações	2014
01 - Artigo 54.º Prestação de serviços ambientais pela aquicultura	06	2.3 - N.º de projetos no domínio da limitação do impacto da aquicultura no meio marinho (ecogestão, regimes de auditoria, serviços ambientais ligados à aquicultura biológica)	0,00
02 - Artigo 55.º Medidas de saúde	03	2.4 - N.º de projetos no	0,00

Medidas pertinentes selecionadas	Objetivo temático	Indicador de realizações	2014
pública		domínio do aumento do potencial dos sítios aquícolas e medidas relativas à saúde pública e animal	
03 - Artigo 56.º Medidas no domínio da saúde e do bem-estar dos animais	03	2.4 - N.º de projetos no domínio do aumento do potencial dos sítios aquícolas e medidas relativas à saúde pública e animal	0,00
04 - Artigo 57.º Seguro das populações aquícolas	03	2.6 - N.º de projetos no domínio do seguro das populações aquícolas	0,00

Objetivo específico	5 - Desenvolvimento da formação profissional, de novas competências profissionais e da aprendizagem ao longo da vida
----------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Quadro 2: Indicadores de resultados para o FEAMP

Medidas pertinentes selecionadas	Objetivo temático	Indicador de realizações	Incluído no quadro de desempenho	Valor-alvo (2023)	Valor cumulativo	2016	2015
01 - Artigo 50.º Promoção do capital humano e da ligação em rede	08	2.5 - N.º de projetos no domínio da promoção do capital humano da aquicultura em geral e novos aquícultores		23,00	0,00	0,00	0,00

Medidas pertinentes selecionadas	Objetivo temático	Indicador de realizações	2014
01 - Artigo 50.º Promoção do capital humano e da ligação em rede	08	2.5 - N.º de projetos no domínio da promoção do capital humano da aquicultura em geral e novos aquícultores	0,00

Prioridade da União	3 - Dinamizar a execução da PCP
---------------------	---------------------------------

Quadro 1: Indicadores de resultados para o FEAMP

Objetivo específico	Indicador de resultados	Unidade de medida	Valor-alvo (2023)	Valor cumulativo	2016
1 - Melhoria e fornecimento de conhecimentos científicos e melhoria da recolha e gestão de dados	3.B.1 - Aumento da percentagem de respostas aos pedidos de comunicações de dados	%	10,00000	0,00000	0,00000
2 - Prestação de apoio ao acompanhamento, ao controlo e à execução, através do reforço da capacidade institucional e da eficiência da administração pública, sem aumentar os encargos administrativos;	3.A.1 - Número de infrações graves detetadas	number	100,00000	0,00000	0,00000
2 - Prestação de apoio ao acompanhamento, ao controlo e à execução, através do reforço da capacidade institucional e da eficiência da administração pública, sem aumentar os encargos administrativos;	3.A.2 - Desembarques que foram objeto de controlos físicos	%	2,00000	0,00000	0,00000

Objetivo específico	Indicador de resultados	2015	2014
1 - Melhoria e fornecimento de conhecimentos científicos e melhoria da recolha e gestão de dados	3.B.1 - Aumento da percentagem de respostas aos pedidos de comunicações de dados	0,00000	0,00000
2 - Prestação de apoio ao acompanhamento, ao controlo e à execução, através do reforço da	3.A.1 - Número de infrações graves detetadas	0,00000	0,00000

Objetivo específico	Indicador de resultados	2015	2014
capacidade institucional e da eficiência da administração pública, sem aumentar os encargos administrativos;			
2 - Prestação de apoio ao acompanhamento, ao controlo e à execução, através do reforço da capacidade institucional e da eficiência da administração pública, sem aumentar os encargos administrativos;	3.A.2 - Desembarques que foram objeto de controlos físicos	0,00000	0,00000

Objetivo específico	1 - Melhoria e fornecimento de conhecimentos científicos e melhoria da recolha e gestão de dados
----------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------

Quadro 2: Indicadores de resultados para o FEAMP

Medidas pertinentes selecionadas	Objetivo temático	Indicador de realizações	Incluído no quadro de desempenho	Valor-alvo (2023)	Valor cumulativo	2016	2015
01 - Artigo 77.º Recolha de dados	06	3.2 - N.º de projetos no domínio do apoio da recolha, gestão e utilização de dados		2,00	2,00	2,00	0,00

Medidas pertinentes selecionadas	Objetivo temático	Indicador de realizações	2014
01 - Artigo 77.º Recolha de dados	06	3.2 - N.º de projetos no domínio do apoio da recolha, gestão e utilização de dados	0,00

Objetivo específico	2 - Prestação de apoio ao acompanhamento, ao controlo e à execução, através do reforço da capacidade institucional e da eficiência da administração pública, sem aumentar os encargos administrativos;
----------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Quadro 2: Indicadores de resultados para o FEAMP

Medidas pertinentes selecionadas	Objetivo temático	Indicador de realizações	Incluído no quadro de desempenho	Valor-alvo (2023)	Valor cumulativo	2016	2015
01 - Artigo 76.º Controlo e execução	06	3.1 - N.º de projetos no domínio da execução do regime de controlo, inspeção e execução da União	✓	6,00	0,00	0,00	0,00

Medidas pertinentes selecionadas	Objetivo temático	Indicador de realizações	2014
01 - Artigo 76.º Controlo e execução	06	3.1 - N.º de projetos no domínio da execução do regime de controlo, inspeção e execução da União	0,00

Prioridade da União	4 - Aumentar o emprego e a coesão territorial
---------------------	-----------------------------------------------

Quadro 1: Indicadores de resultados para o FEAMP

Objetivo específico	Indicador de resultados	Unidade de medida	Valor-alvo (2023)	Valor cumulativo	2016
1 - Promoção do crescimento económico, da inclusão social e da criação de empregos e prestação de apoio à empregabilidade e mobilidade laboral nas comunidades costeiras e interiores dependentes da pesca e da aquicultura, nomeadamente a diversificação das atividades no domínio das pescas e noutros setores da economia marítima;	4.1 - Emprego (ETC) criado	FTE	400,00000	0,00000	0,00000

Objetivo específico	Indicador de resultados	Unidade de medida	Valor-alvo (2023)	Valor cumulativo	2016
1 - Promoção do crescimento económico, da inclusão social e da criação de empregos e prestação de apoio à empregabilidade e mobilidade laboral nas comunidades costeiras e interiores dependentes da pesca e da aquicultura, nomeadamente a diversificação das atividades no domínio das pescas e noutros setores da economia marítima;	4.2 - Emprego (ETC) mantido	FTE	300,00000	0,00000	0,00000
1 - Promoção do crescimento económico, da inclusão social e da criação de empregos e prestação de apoio à empregabilidade e mobilidade laboral nas comunidades costeiras e interiores dependentes da pesca e da aquicultura, nomeadamente a diversificação das atividades no domínio das pescas e noutros setores da economia marítima;	4.3 - Empresas criadas	number	45,00000	0,00000	0,00000

Objetivo específico	Indicador de resultados	2015	2014
1 - Promoção do crescimento económico, da inclusão social e da criação de empregos e prestação de apoio à empregabilidade e mobilidade laboral nas comunidades costeiras e interiores dependentes da pesca e da aquicultura, nomeadamente a diversificação das atividades no domínio das pescas e	4.1 - Emprego (ETC) criado	0,00000	0,00000

Objetivo específico	Indicador de resultados	2015	2014
noutros setores da economia marítima;			
1 - Promoção do crescimento económico, da inclusão social e da criação de empregos e prestação de apoio à empregabilidade e mobilidade laboral nas comunidades costeiras e interiores dependentes da pesca e da aquicultura, nomeadamente a diversificação das atividades no domínio das pescas e noutros setores da economia marítima;	4.2 - Emprego (ETC) mantido	0,00000	0,00000
1 - Promoção do crescimento económico, da inclusão social e da criação de empregos e prestação de apoio à empregabilidade e mobilidade laboral nas comunidades costeiras e interiores dependentes da pesca e da aquicultura, nomeadamente a diversificação das atividades no domínio das pescas e noutros setores da economia marítima;	4.3 - Empresas criadas	0,00000	0,00000

Objetivo específico	1 - Promoção do crescimento económico, da inclusão social e da criação de empregos e prestação de apoio à empregabilidade e mobilidade laboral nas comunidades costeiras e interiores dependentes da pesca e da aquicultura, nomeadamente a diversificação das atividades no domínio das pescas e noutros setores da economia marítima;
----------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Quadro 2: Indicadores de resultados para o FEAMP

Medidas pertinentes selecionadas	Objetivo temático	Indicador de realizações	Incluído no quadro de desempenho	Valor-alvo (2023)	Valor cumulativo	2016	2015
01 - Artigo 62.º, n.º 1, alínea a), Apoio preparatório	08	4.2 - N.º de projetos no domínio do apoio preparatório		15,00	12,00	12,00	0,00
02 - Artigo 63.º, Execução das estratégias de desenvolvimento local (incluindo custos operacionais e animação)	08	4.1 - N.º de estratégias de desenvolvimento local selecionadas	✓	12,00	0,00	0,00	0,00
03 - Artigo 64.º Atividades de cooperação	08	4.3 - N.º de projetos de cooperação		4,00	0,00	0,00	0,00

Medidas pertinentes selecionadas	Objetivo temático	Indicador de realizações	2014
01 - Artigo 62.º, n.º 1, alínea a), Apoio preparatório	08	4.2 - N.º de projetos no domínio do apoio preparatório	0,00
02 - Artigo 63.º, Execução das estratégias de desenvolvimento local (incluindo custos operacionais e animação)	08	4.1 - N.º de estratégias de desenvolvimento local selecionadas	0,00
03 - Artigo 64.º Atividades de cooperação	08	4.3 - N.º de projetos de cooperação	0,00

Prioridade da União	5 - Promover a comercialização e a transformação
---------------------	--------------------------------------------------

Quadro 1: Indicadores de resultados para o FEAMP

Objetivo específico	Indicador de resultados	Unidade de medida	Valor-alvo (2023)	Valor cumulativo	2016
1 - Melhoria da organização do mercado dos produtos da pesca e da aquicultura,	5.1.a - Evolução no volume de primeiras vendas nas OP	thousand Euros	20.000,00000	0,00000	0,00000
2 - Incentivo ao investimento nos setores da transformação e da comercialização	5.1.d - Evolução do volume de primeiras vendas em não-OP	tonnes	750,00000	0,00000	0,00000

Objetivo específico	Indicador de resultados	2015	2014
1 - Melhoria da organização do mercado dos produtos da pesca e da aquicultura,	5.1.a - Evolução no volume de primeiras vendas nas OP	0,00000	0,00000
2 - Incentivo ao investimento nos setores da transformação e da comercialização	5.1.d - Evolução do volume de primeiras vendas em não-OP	0,00000	0,00000

Objetivo específico	1 - Melhoria da organização do mercado dos produtos da pesca e da aquicultura,
----------------------------	--------------------------------------------------------------------------------

Quadro 2: Indicadores de resultados para o FEAMP

Medidas pertinentes selecionadas	Objetivo temático	Indicador de realizações	Incluído no quadro de desempenho	Valor-alvo (2023)	Valor cumulativo	2016	2015
01 - Artigo 66.º Planos de produção e comercialização	03	5.1 - Número de organizações de produtores ou associações de organizações de produtores que beneficiam de apoio para planos de produção e comercialização	✓	14,00	11,00	11,00	0,00
02 - Artigo 67.º Ajuda à armazenagem	03	5.2 - N.º de projetos no domínio das medidas de comercialização e ajuda ao armazenamento		1,00	2,00	2,00	0,00
03 - Artigo 68.º Medidas de comercialização	03	5.2 - N.º de projetos no domínio das medidas de comercialização e ajuda ao armazenamento		15,00	5,00	5,00	0,00
04 - Artigo 70.º Regime de compensação	03	5.4 - N.º de operadores que beneficiam de regimes de compensação		590,00	540,00	540,00	0,00

Medidas pertinentes selecionadas	Objetivo temático	Indicador de realizações	2014
01 - Artigo 66.º Planos de produção e comercialização	03	5.1 - Número de organizações de produtores ou associações de organizações de produtores que beneficiam de apoio para planos de produção e comercialização	0,00
02 - Artigo 67.º Ajuda à armazenagem	03	5.2 - N.º de projetos no	0,00

Medidas pertinentes selecionadas	Objetivo temático	Indicador de realizações	2014
		domínio das medidas de comercialização e ajuda ao armazenamento	
03 - Artigo 68.º Medidas de comercialização	03	5.2 - N.º de projetos no domínio das medidas de comercialização e ajuda ao armazenamento	0,00
04 - Artigo 70.º Regime de compensação	03	5.4 - N.º de operadores que beneficiam de regimes de compensação	0,00

Objetivo específico	2 - Incentivo ao investimento nos setores da transformação e da comercialização
----------------------------	---------------------------------------------------------------------------------

Quadro 2: Indicadores de resultados para o FEAMP

Medidas pertinentes selecionadas	Objetivo temático	Indicador de realizações	Incluído no quadro de desempenho	Valor-alvo (2023)	Valor cumulativo	2016	2015
01 - Artigo 69.º Transformação de produtos da pesca e da aquicultura	03	5.3 - N.º de projetos no domínio do tratamento	✓	76,00	0,00	0,00	0,00

Medidas pertinentes selecionadas	Objetivo temático	Indicador de realizações	2014
01 - Artigo 69.º Transformação de produtos da pesca e da aquicultura	03	5.3 - N.º de projetos no domínio do tratamento	0,00

Prioridade da União	6 - Fomentar a execução da política marítima integrada
----------------------------	--------------------------------------------------------

Quadro 1: Indicadores de resultados para o FEAMP

Objetivo específico	Indicador de resultados	Unidade de medida	Valor-alvo (2023)	Valor cumulativo	2016
1 - Desenvolvimento e execução da Política Marítima Integrada	6.1 - Reforço do ambiente comum de partilha da informação (CISE) para a vigilância do domínio marítimo da UE (%)	%	50,00000	0,00000	0,00000
1 - Desenvolvimento e execução da Política Marítima Integrada	6.2.b - Evolução na cobertura de outras medidas de proteção espacial ao abrigo do art. 13.º, n.º 4, da Diretiva 2008/56/CE	Km²	132.000,00000	0,00000	0,00000

Objetivo específico	Indicador de resultados	2015	2014
1 - Desenvolvimento e execução da Política Marítima Integrada	6.1 - Reforço do ambiente comum de partilha da informação (CISE) para a vigilância do domínio marítimo da UE (%)	0,00000	0,00000
1 - Desenvolvimento e execução da Política Marítima Integrada	6.2.b - Evolução na cobertura de outras medidas de proteção espacial ao abrigo do art. 13.º, n.º 4, da Diretiva 2008/56/CE	0,00000	0,00000

Objetivo específico	1 - Desenvolvimento e execução da Política Marítima Integrada
----------------------------	---------------------------------------------------------------

Quadro 2: Indicadores de resultados para o FEAMP

Medidas pertinentes selecionadas	Objetivo temático	Indicador de realizações	Incluído no quadro de desempenho	Valor-alvo (2023)	Valor cumulativo	2016	2015
01 - Artigo 80.º, n.º 1, alínea a) Integração da vigilância marítima	06	6.1 - N.º de projetos no domínio da integração da vigilância marítima	✓	2,00	0,00	0,00	0,00
03 - Artigo 80.º, n.º 1, alínea c) Melhorar o conhecimento do estado do meio marinho	06	6.2 - N.º de projetos no domínio da proteção do meio marinho e melhoria do conhecimento nessa matéria		2,00	0,00	0,00	0,00

Medidas pertinentes selecionadas	Objetivo temático	Indicador de realizações	2014
01 - Artigo 80.º, n.º 1, alínea a) Integração da vigilância marítima	06	6.1 - N.º de projetos no domínio da integração da vigilância marítima	0,00
03 - Artigo 80.º, n.º 1, alínea c) Melhorar o conhecimento do estado do meio marinho	06	6.2 - N.º de projetos no domínio da proteção do meio marinho e melhoria do conhecimento nessa matéria	0,00

Quadro 3: Indicadores financeiros para o FEAMP

Prioridade da União	Marco (2018)	Valor-alvo (2023)	Valor cumulativo	2016	2015
1 - Promover uma pesca ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	12.700.000,00	84.666.667,00	477.987,25	477.987,25	0,00
2 - Promover uma aquicultura ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	6.700.000,00	44.666.667,00	0,00	0,00	0,00
3 - Dinamizar a execução da PCP	9.330.000,00	37.316.803,00	0,00	0,00	0,00
4 - Aumentar o emprego e a coesão territorial	5.630.000,00	37.429.412,00	83.897,24	83.897,24	0,00
5 - Promover a comercialização e a transformação	18.666.700,00	74.666.667,00	10.932.830,24	10.932.830,24	0,00
6 - Fomentar a execução da política marítima integrada	770.000,00	5.112.896,00	0,00	0,00	0,00
7 - Assistência técnica			0,00	0,00	0,00

Prioridade da União	2014
1 - Promover uma pesca ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	0,00
2 - Promover uma aquicultura ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora,	0,00

Prioridade da União	2014
competitiva e baseada no conhecimento	
3 - Dinamizar a execução da PCP	0,00
4 - Aumentar o emprego e a coesão territorial	0,00
5 - Promover a comercialização e a transformação	0,00
6 - Fomentar a execução da política marítima integrada	0,00
7 - Assistência técnica	0,00

3.3. Dados financeiros

Quadro 4: Indicadores financeiros para o FEAMP

Prioridade da União	Objetivo específico selecionado	Objetivo temático	Medida	Contribuição pública total (EUR)	Contribuição do FEAMP (EUR)	Contribuição do FEAMP para a luta contra as alterações climáticas (EUR)	Taxa de cofinanciamento do FEAMP (%)	Despesas totais elegíveis das operações selecionadas para apoio (EUR)	Contribuição pública TOTAL das operações selecionadas para apoio (EUR)	Parte da dotação total coberta com as operações selecionadas (%)
1 - Promover uma pesca ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	1 - Redução do impacto da pesca no meio marinho, incluindo a prevenção e a redução, tanto quanto possível, das capturas indesejadas;	06	02 - Artigo 38.º Limitação do impacto da pesca no meio marinho e adaptação da pesca à proteção das espécies (+ Art. 44.º, n.º 1, alínea c), Pesca interior)	5.333.333,33	4.000.000,00	1.600.000,00	75,00%	0,00	0,00	0,00%
1 - Promover uma pesca ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	1 - Redução do impacto da pesca no meio marinho, incluindo a prevenção e a redução, tanto quanto possível, das capturas indesejadas;	06	04 - Artigo 40.º, n.º 1, alínea a) Proteção e restauração da biodiversidade marinha – recolha de artes de pesca perdidas e de lixo marinho	5.333.333,33	4.000.000,00	0,00	75,00%	0,00	0,00	0,00%
1 - Promover uma pesca ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	1 - Redução do impacto da pesca no meio marinho, incluindo a prevenção e a redução, tanto quanto possível, das capturas indesejadas;	06	05 - Artigo 43.º, n.º 2 Portos de pesca, locais de desembarque, lotas e abrigos – investimentos para facilitar o cumprimento da obrigação de desembarcar todas as capturas	5.333.333,33	4.000.000,00	0,00	75,00%	817.534,02	817.534,02	15,33%
1 - Promover uma pesca ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	2 - Proteção e restauração da biodiversidade e dos ecossistemas aquáticos	06	01 - Artigo 40.º, n.º 1, alíneas b) a g), subalínea i) Proteção e restauração da biodiversidade marinha – contribuição para uma melhor gestão ou conservação dos recursos, construção, instalação ou modernização das instalações fixas ou móveis, preparação dos planos de proteção e de gestão relativos aos sítios da rede NATURA 2000 e às áreas de proteção espacial, gestão, restauração e monitorização de zonas marinhas protegidas, inclusive em sítios NATURA 2000, sensibilização ambiental, participação noutras ações destinadas a preservar e revitalizar a biodiversidade e os serviços ecossistémicos (+ Art. 44.º, n.º 6, Pesca interior)	20.000.000,00	15.000.000,00	6.000.000,00	75,00%	0,00	0,00	0,00%

Prioridade da União	Objetivo específico selecionado	Objetivo temático	Medida	Contribuição pública total (EUR)	Contribuição do FEAMP (EUR)	Contribuição do FEAMP para a luta contra as alterações climáticas (EUR)	Taxa de cofinanciamento do FEAMP (%)	Despesas totais elegíveis das operações selecionadas para apoio (EUR)	Contribuição pública TOTAL das operações selecionadas para apoio (EUR)	Parte da dotação total coberta com as operações selecionadas (%)
1 - Promover uma pesca ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	3 - Obtenção de um equilíbrio entre a capacidade de pesca e as possibilidades de pesca disponíveis	06	01 - Artigo 34.º Cessação definitiva das atividades de pesca	12.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	50,00%	0,00	0,00	0,00%
1 - Promover uma pesca ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	4 - Aumento da competitividade e viabilidade das empresas de pesca, inclusive da frota da pequena pesca costeira, e melhoria das condições de segurança e de trabalho	03	02 - Artigo 30.º Diversificação e novas formas de rendimento (+ Art. 44.º, n.º 4, Pesca interior)	1.333.333,33	1.000.000,00	0,00	75,00%	0,00	0,00	0,00%
1 - Promover uma pesca ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	4 - Aumento da competitividade e viabilidade das empresas de pesca, inclusive da frota da pequena pesca costeira, e melhoria das condições de segurança e de trabalho	03	03 - Artigo 31.º Apoio ao arranque de atividade para jovens pescadores (+ Art. 44.º, n.º 2, Pesca interior)	2.666.666,66	2.000.000,00	0,00	75,00%	75.500,00	18.875,00	0,71%
1 - Promover uma pesca ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	4 - Aumento da competitividade e viabilidade das empresas de pesca, inclusive da frota da pequena pesca costeira, e melhoria das condições de segurança e de trabalho	03	04 - Artigo 32.º Saúde e segurança (+ Art. 44.º, n.º 1, alínea b), Pesca interior)	8.000.000,00	6.000.000,00	0,00	75,00%	0,00	0,00	0,00%
1 - Promover uma pesca ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	4 - Aumento da competitividade e viabilidade das empresas de pesca, inclusive da frota da pequena pesca costeira, e melhoria das condições de segurança e de trabalho	03	05 - Artigo 33.º Cessação temporária das atividades de pesca	16.000.000,00	8.000.000,00	3.200.000,00	50,00%	2.358.958,00	2.358.958,00	14,74%
1 - Promover uma pesca ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	4 - Aumento da competitividade e viabilidade das empresas de pesca, inclusive da frota da pequena pesca costeira, e melhoria das condições de segurança e de trabalho	03	07 - Artigo 40.º, n.º 1, alínea h) Proteção e restauração da biodiversidade marinha – regimes de compensação de danos às capturas causados por mamíferos e aves	1.333.333,33	1.000.000,00	0,00	75,00%	0,00	0,00	0,00%
1 - Promover uma pesca ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	4 - Aumento da competitividade e viabilidade das empresas de pesca, inclusive da frota da pequena pesca costeira, e melhoria das condições de segurança e de trabalho	03	09 - Artigo 43.º, n.º 1 + 3 Portos de pesca, locais de desembarque, lotas e abrigos – investimentos que melhorem as infraestruturas dos portos de pesca e das lotas ou dos locais de desembarque e dos abrigos; construção de abrigos que melhorem a segurança dos pescadores (+ Art. 44.º, n.º 1),	40.625.002,33	30.625.000,00	12.250.000,00	75,38%	7.955.910,01	7.955.910,01	19,58%

Prioridade da União	Objetivo específico selecionado	Objetivo temático	Medida	Contribuição pública total (EUR)	Contribuição do FEAMP (EUR)	Contribuição do FEAMP para a luta contra as alterações climáticas (EUR)	Taxa de cofinanciamento do FEAMP (%)	Despesas totais elegíveis das operações selecionadas para apoio (EUR)	Contribuição pública TOTAL das operações selecionadas para apoio (EUR)	Parte da dotação total coberta com as operações selecionadas (%)
			alínea f), Pesca interior)							
1 - Promover uma pesca ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	5 - Prestação de apoio ao reforço do desenvolvimento tecnológico e da inovação, nomeadamente através do aumento da eficiência energética, e da transferência de conhecimentos,	03	01 - Artigo 26.º Inovação (+ Art. 44.º, n.º 3, Pesca interior)	10.666.666,66	8.000.000,00	0,00	75,00%	0,00	0,00	0,00%
1 - Promover uma pesca ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	5 - Prestação de apoio ao reforço do desenvolvimento tecnológico e da inovação, nomeadamente através do aumento da eficiência energética, e da transferência de conhecimentos,	03	02 - Artigo 28.º Parcerias entre pescadores e cientistas (+ Art. 44.º, n.º 3, Pesca interior)	6.666.666,66	5.000.000,00	0,00	75,00%	0,00	0,00	0,00%
1 - Promover uma pesca ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	5 - Prestação de apoio ao reforço do desenvolvimento tecnológico e da inovação, nomeadamente através do aumento da eficiência energética, e da transferência de conhecimentos,	04	03 - Artigo 41.º, n.º 1, alíneas a), b), c) Eficiência energética e mitigação das alterações climáticas – investimentos a bordo; auditorias e programas de eficiência energética; estudos para avaliar o contributo de sistemas de propulsão e conceções de cascos alternativos (+Art. 44.º, n.º 1, alínea d), Pesca interior)	4.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	75,00%	3.800,00	3.040,00	0,08%
1 - Promover uma pesca ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	5 - Prestação de apoio ao reforço do desenvolvimento tecnológico e da inovação, nomeadamente através do aumento da eficiência energética, e da transferência de conhecimentos,	04	04 - Artigo 41.º, n.º 2, Eficiência energética e mitigação das alterações climáticas – Substituição ou modernização de motores principais ou auxiliares (+ Art. 44.º, n.º 1, alínea d), Pesca interior)	10.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	50,00%	0,00	0,00	0,00%
1 - Promover uma pesca ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	6 - Desenvolvimento da formação profissional, de novas competências profissionais e da aprendizagem ao longo da vida	08	01 - Artigo 29.º, n.º 1 + artigo 29.º, n.º 2, Promoção do capital humano e do diálogo social – formação, ligação em rede, diálogo social; apoio aos cônjuges e parceiros de facto (+ Art. 44.º, n.º 1, alínea a), Pesca interior)	1.333.333,33	1.000.000,00	0,00	75,00%	0,00	0,00	0,00%
2 - Promover uma aquicultura ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	1 - Prestação de apoio ao reforço do desenvolvimento tecnológico, da inovação e da transferência de conhecimentos,	03	01 - Artigo 47.º Inovação	10.000.000,00	7.500.000,00	0,00	75,00%	0,00	0,00	0,00%
2 - Promover uma aquicultura	1 - Prestação de apoio ao reforço do	03	02 - Artigo 49.º Serviços de gestão,	1.333.333,33	1.000.000,00	0,00	75,00%	0,00	0,00	0,00%

Prioridade da União	Objetivo específico selecionado	Objetivo temático	Medida	Contribuição pública total (EUR)	Contribuição do FEAMP (EUR)	Contribuição do FEAMP para a luta contra as alterações climáticas (EUR)	Taxa de cofinanciamento do FEAMP (%)	Despesas totais elegíveis das operações selecionadas para apoio (EUR)	Contribuição pública TOTAL das operações selecionadas para apoio (EUR)	Parte da dotação total coberta com as operações selecionadas (%)
ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	desenvolvimento tecnológico, da inovação e da transferência de conhecimentos,		de substituição e de aconselhamento para as explorações aquícolas							
2 - Promover uma aquicultura ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	2 - Aumento da competitividade e da viabilidade das empresas aquícolas, incluindo a melhoria das condições de segurança e de trabalho, em particular das PME	03	01 - Artigo 48.º, n.º 1, alíneas a) a d) e f) a h) Investimentos produtivos na aquicultura	38.000.000,00	28.500.000,00	0,00	75,00%	0,00	0,00	0,00%
2 - Promover uma aquicultura ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	3 - Proteção e restauração da biodiversidade aquática e melhoria dos ecossistemas ligados à aquicultura, e promoção de uma aquicultura eficiente em termos de recursos	04	01 - Artigo 48.º, n.º 1, alínea k) Investimentos produtivos na aquicultura - aumento da eficiência energética, energia renovável	4.000.000,00	3.000.000,00	1.200.000,00	75,00%	0,00	0,00	0,00%
2 - Promover uma aquicultura ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	3 - Proteção e restauração da biodiversidade aquática e melhoria dos ecossistemas ligados à aquicultura, e promoção de uma aquicultura eficiente em termos de recursos	06	02 - Artigo 48.º, n.º 1, alíneas e), i), j) Investimentos produtivos na aquicultura — eficiência em termos de recursos, redução da utilização de água e de produtos químicos, sistemas de recirculação que reduzam a utilização da água	6.666.666,66	5.000.000,00	0,00	75,00%	0,00	0,00	0,00%
2 - Promover uma aquicultura ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	3 - Proteção e restauração da biodiversidade aquática e melhoria dos ecossistemas ligados à aquicultura, e promoção de uma aquicultura eficiente em termos de recursos	06	03 - Artigo 51.º Aumento do potencial dos sítios de aquicultura	5.333.333,33	4.000.000,00	1.600.000,00	75,00%	0,00	0,00	0,00%
2 - Promover uma aquicultura ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	3 - Proteção e restauração da biodiversidade aquática e melhoria dos ecossistemas ligados à aquicultura, e promoção de uma aquicultura eficiente em termos de recursos	06	04 - Artigo 53.º Conversão para sistemas de ecogestão e auditoria e para a aquicultura biológica	4.000.000,00	3.000.000,00	0,00	75,00%	0,00	0,00	0,00%
2 - Promover uma aquicultura ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	4 - Promoção de uma aquicultura dotada de um nível elevado de proteção do ambiente, da saúde e bem-estar dos animais e da saúde e segurança públicas,	06	01 - Artigo 54.º Prestação de serviços ambientais pela aquicultura	1.333.333,33	1.000.000,00	0,00	75,00%	0,00	0,00	0,00%

Prioridade da União	Objetivo específico selecionado	Objetivo temático	Medida	Contribuição pública total (EUR)	Contribuição do FEAMP (EUR)	Contribuição do FEAMP para a luta contra as alterações climáticas (EUR)	Taxa de cofinanciamento do FEAMP (%)	Despesas totais elegíveis das operações selecionadas para apoio (EUR)	Contribuição pública TOTAL das operações selecionadas para apoio (EUR)	Parte da dotação total coberta com as operações selecionadas (%)
2 - Promover uma aquicultura ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	4 - Promoção de uma aquicultura dotada de um nível elevado de proteção do ambiente, da saúde e bem-estar dos animais e da saúde e segurança públicas,	03	02 - Artigo 55.º Medidas de saúde pública	1.333.333,33	1.000.000,00	0,00	75,00%	0,00	0,00	0,00%
2 - Promover uma aquicultura ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	4 - Promoção de uma aquicultura dotada de um nível elevado de proteção do ambiente, da saúde e bem-estar dos animais e da saúde e segurança públicas,	03	03 - Artigo 56.º Medidas no domínio da saúde e do bem-estar dos animais	1.333.333,33	1.000.000,00	0,00	75,00%	0,00	0,00	0,00%
2 - Promover uma aquicultura ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	4 - Promoção de uma aquicultura dotada de um nível elevado de proteção do ambiente, da saúde e bem-estar dos animais e da saúde e segurança públicas,	03	04 - Artigo 57.º Seguro das populações aquícolas	4.000.000,00	3.000.000,00	1.200.000,00	75,00%	0,00	0,00	0,00%
2 - Promover uma aquicultura ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	5 - Desenvolvimento da formação profissional, de novas competências profissionais e da aprendizagem ao longo da vida	08	01 - Artigo 50.º Promoção do capital humano e da ligação em rede	1.333.333,33	1.000.000,00	0,00	75,00%	0,00	0,00	0,00%
3 - Dinamizar a execução da PCP	1 - Melhoria e fornecimento de conhecimentos científicos e melhoria da recolha e gestão de dados	06	01 - Artigo 77.º Recolha de dados	30.005.849,00	24.004.679,00	0,00	80,00%	7.328.385,98	7.328.385,98	24,42%
3 - Dinamizar a execução da PCP	2 - Prestação de apoio ao acompanhamento, ao controlo e à execução, através do reforço da capacidade institucional e da eficiência da administração pública, sem aumentar os encargos administrativos;	06	01 - Artigo 76.º Controlo e execução	37.316.804,00	31.442.266,00	0,00	84,26%	0,00	0,00	0,00%
4 - Aumentar o emprego e a coesão territorial	1 - Promoção do crescimento económico, da inclusão social e da criação de empregos e prestação de apoio à empregabilidade e mobilidade laboral nas comunidades costeiras e interiores dependentes da pesca e da aquicultura, nomeadamente a diversificação das atividades no	08	01 - Artigo 62.º, n.º 1, alínea a), Apoio preparatório	2.470.588,00	2.100.000,00	0,00	85,00%	299.996,27	299.996,27	12,14%

Prioridade da União	Objetivo específico selecionado	Objetivo temático	Medida	Contribuição pública total (EUR)	Contribuição do FEAMP (EUR)	Contribuição do FEAMP para a luta contra as alterações climáticas (EUR)	Taxa de cofinanciamento do FEAMP (%)	Despesas totais elegíveis das operações selecionadas para apoio (EUR)	Contribuição pública TOTAL das operações selecionadas para apoio (EUR)	Parte da dotação total coberta com as operações selecionadas (%)
	domínio das pescas e noutros setores da economia marítima;									
4 - Aumentar o emprego e a coesão territorial	1 - Promoção do crescimento económico, da inclusão social e da criação de empregos e prestação de apoio à empregabilidade e mobilidade laboral nas comunidades costeiras e interiores dependentes da pesca e da aquicultura, nomeadamente a diversificação das atividades no domínio das pescas e noutros setores da economia marítima;	08	02 - Artigo 63.º, Execução das estratégias de desenvolvimento local (incluindo custos operacionais e animação)	37.529.412,00	31.900.000,00	12.760.000,00	85,00%	0,00	0,00	0,00%
4 - Aumentar o emprego e a coesão territorial	1 - Promoção do crescimento económico, da inclusão social e da criação de empregos e prestação de apoio à empregabilidade e mobilidade laboral nas comunidades costeiras e interiores dependentes da pesca e da aquicultura, nomeadamente a diversificação das atividades no domínio das pescas e noutros setores da economia marítima;	08	03 - Artigo 64.º Atividades de cooperação	1.176.471,00	1.000.000,00	0,00	85,00%	0,00	0,00	0,00%
5 - Promover a comercialização e a transformação	1 - Melhoria da organização do mercado dos produtos da pesca e da aquicultura,	03	01 - Artigo 66.º Planos de produção e comercialização	13.333.333,33	10.000.000,00	0,00	75,00%	2.167.879,96	1.625.910,00	12,19%
5 - Promover a comercialização e a transformação	1 - Melhoria da organização do mercado dos produtos da pesca e da aquicultura,	03	02 - Artigo 67.º Ajuda à armazenagem	3.078.847,00	3.078.847,00	0,00	100,00%	395.935,72	395.935,72	12,86%
5 - Promover a comercialização e a transformação	1 - Melhoria da organização do mercado dos produtos da pesca e da aquicultura,	03	03 - Artigo 68.º Medidas de comercialização	9.333.333,33	7.000.000,00	0,00	75,00%	1.512.327,22	1.079.920,79	11,57%
5 - Promover a comercialização e a transformação	1 - Melhoria da organização do mercado dos produtos da pesca e da aquicultura,	03	04 - Artigo 70.º Regime de compensação	45.150.000,00	45.150.000,00	0,00	100,00%	18.583.814,00	18.583.814,00	41,16%
5 - Promover a comercialização e a transformação	2 - Incentivo ao investimento nos setores da transformação e da comercialização	03	01 - Artigo 69.º Transformação de produtos da pesca e da aquicultura	61.333.333,33	46.000.000,00	0,00	75,00%	0,00	0,00	0,00%

Prioridade da União	Objetivo específico selecionado	Objetivo temático	Medida	Contribuição pública total (EUR)	Contribuição do FEAMP (EUR)	Contribuição do FEAMP para a luta contra as alterações climáticas (EUR)	Taxa de cofinanciamento do FEAMP (%)	Despesas totais elegíveis das operações selecionadas para apoio (EUR)	Contribuição pública TOTAL das operações selecionadas para apoio (EUR)	Parte da dotação total coberta com as operações selecionadas (%)
6 - Fomentar a execução da política marítima integrada	1 - Desenvolvimento e execução da Política Marítima Integrada	06	01 - Artigo 80.º, n.º 1, alínea a) Integração da vigilância marítima	5.112.896,00	3.834.672,00	0,00	75,00%	0,00	0,00	0,00%
6 - Fomentar a execução da política marítima integrada	1 - Desenvolvimento e execução da Política Marítima Integrada	06	03 - Artigo 80.º, n.º 1, alínea c) Melhorar o conhecimento do estado do meio marinho	2.000.000,00	1.500.000,00	600.000,00	75,00%	0,00	0,00	0,00%
7 - Assistência técnica	1 - Assistência técnica		01 - Artigo 78.º Assistência técnica por iniciativa dos Estados-Membros	30.675.000,00	22.850.000,00	0,00	74,49%	3.673.117,00	3.673.117,00	11,97%
Total				507.807.535,92	392.485.464,00	54.410.000,00	77,29%	45.173.158,18	44.141.396,79	8,69%

Prioridade da União	Objetivo específico selecionado	Objetivo temático	Medida	Contribuição das operações selecionadas para apoio (EUR) para a luta contra as alterações climáticas	Despesas totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão (EUR)	Despesas totais públicas elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão (EUR)	Parte das despesas públicas totais elegíveis declaradas pelos beneficiários da dotação total (%)	Contribuição das despesas públicas totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão para a luta contra as alterações climáticas (EUR)	Número de operações selecionadas
1 - Promover uma pesca ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	1 - Redução do impacto da pesca no meio marinho, incluindo a prevenção e a redução, tanto quanto possível, das capturas indesejadas;	06	02 - Artigo 38.º Limitação do impacto da pesca no meio marinho e adaptação da pesca à proteção das espécies (+ Art. 44.º, n.º 1, alínea c), Pesca interior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
1 - Promover uma pesca ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	1 - Redução do impacto da pesca no meio marinho, incluindo a prevenção e a redução, tanto quanto possível, das capturas indesejadas;	06	04 - Artigo 40.º, n.º 1, alínea a) Proteção e restauração da biodiversidade marinha – recolha de artes de pesca perdidas e de lixo marinho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
1 - Promover uma pesca ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	1 - Redução do impacto da pesca no meio marinho, incluindo a prevenção e a redução, tanto quanto possível, das capturas indesejadas;	06	05 - Artigo 43.º, n.º 2 Portos de pesca, locais de desembarque, lotas e abrigos – investimentos para facilitar o cumprimento da obrigação de desembarcar todas as capturas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3

Prioridade da União	Objetivo específico selecionado	Objetivo temático	Medida	Contribuição das operações selecionadas para apoio (EUR) para a luta contra as alterações climáticas	Despesas totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão (EUR)	Despesas totais públicas elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão (EUR)	Parte das despesas públicas totais elegíveis declaradas pelos beneficiários da dotação total (%)	Contribuição das despesas públicas totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão para a luta contra as alterações climáticas (EUR)	Número de operações selecionadas
1 - Promover uma pesca ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	2 - Proteção e restauração da biodiversidade e dos ecossistemas aquáticos	06	01 - Artigo 40.º, n.º 1, alíneas b) a g), subalínea i) Proteção e restauração da biodiversidade marinha – contribuição para uma melhor gestão ou conservação dos recursos, construção, instalação ou modernização das instalações fixas ou móveis, preparação dos planos de proteção e de gestão relativos aos sítios da rede NATURA 2000 e às áreas de proteção espacial, gestão, restauração e monitorização de zonas marinhas protegidas, inclusive em sítios NATURA 2000, sensibilização ambiental, participação noutras ações destinadas a preservar e revitalizar a biodiversidade e os serviços ecossistémicos (+ Art. 44.º, n.º 6, Pesca interior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
1 - Promover uma pesca ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	3 - Obtenção de um equilíbrio entre a capacidade de pesca e as possibilidades de pesca disponíveis	06	01 - Artigo 34.º Cessação definitiva das atividades de pesca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
1 - Promover uma pesca ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	4 - Aumento da competitividade e viabilidade das empresas de pesca, inclusive da frota da pequena pesca costeira, e melhoria das condições de segurança e de trabalho	03	02 - Artigo 30.º Diversificação e novas formas de rendimento (+ Art. 44.º, n.º 4, Pesca interior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
1 - Promover uma pesca ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	4 - Aumento da competitividade e viabilidade das empresas de pesca, inclusive da frota da pequena pesca costeira, e melhoria das condições de segurança e de trabalho	03	03 - Artigo 31.º Apoio ao arranque de atividade para jovens pescadores (+ Art. 44.º, n.º 2, Pesca interior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2

Prioridade da União	Objetivo específico selecionado	Objetivo temático	Medida	Contribuição das operações selecionadas para apoio (EUR) para a luta contra as alterações climáticas	Despesas totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão (EUR)	Despesas totais públicas elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão (EUR)	Parte das despesas públicas totais elegíveis declaradas pelos beneficiários da dotação total (%)	Contribuição das despesas públicas totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão para a luta contra as alterações climáticas (EUR)	Número de operações selecionadas
1 - Promover uma pesca ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	4 - Aumento da competitividade e viabilidade das empresas de pesca, inclusive da frota da pequena pesca costeira, e melhoria das condições de segurança e de trabalho	03	04 - Artigo 32.º Saúde e segurança (+ Art. 44.º, n.º 1, alínea b), Pesca interior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
1 - Promover uma pesca ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	4 - Aumento da competitividade e viabilidade das empresas de pesca, inclusive da frota da pequena pesca costeira, e melhoria das condições de segurança e de trabalho	03	05 - Artigo 33.º Cessação temporária das atividades de pesca	471.791,60	955.974,50	955.974,50	5,97	191.194,90	69
1 - Promover uma pesca ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	4 - Aumento da competitividade e viabilidade das empresas de pesca, inclusive da frota da pequena pesca costeira, e melhoria das condições de segurança e de trabalho	03	07 - Artigo 40.º, n.º 1, alínea h) Proteção e restauração da biodiversidade marinha – regimes de compensação de danos às capturas causados por mamíferos e aves	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
1 - Promover uma pesca ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	4 - Aumento da competitividade e viabilidade das empresas de pesca, inclusive da frota da pequena pesca costeira, e melhoria das condições de segurança e de trabalho	03	09 - Artigo 43.º, n.º 1 + 3 Portos de pesca, locais de desembarque, lotas e abrigos – investimentos que melhorem as infraestruturas dos portos de pesca e das lotas ou dos locais de desembarque e dos abrigos; construção de abrigos que melhorem a segurança dos pescadores (+ Art. 44.º, n.º 1), alínea f), Pesca interior)	2.398.865,99	0,00	0,00	0,00	0,00	16
1 - Promover uma pesca ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	5 - Prestação de apoio ao reforço do desenvolvimento tecnológico e da inovação, nomeadamente através do aumento da eficiência energética, e da transferência de conhecimentos,	03	01 - Artigo 26.º Inovação (+ Art. 44.º, n.º 3, Pesca interior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
1 - Promover uma pesca ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	5 - Prestação de apoio ao reforço do desenvolvimento tecnológico e da inovação, nomeadamente através do aumento da eficiência energética, e	03	02 - Artigo 28.º Parcerias entre pescadores e cientistas (+ Art. 44.º, n.º 3, Pesca interior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0

Prioridade da União	Objetivo específico selecionado	Objetivo temático	Medida	Contribuição das operações selecionadas para apoio (EUR) para a luta contra as alterações climáticas	Despesas totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão (EUR)	Despesas totais públicas elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão (EUR)	Parte das despesas públicas totais elegíveis declaradas pelos beneficiários da dotação total (%)	Contribuição das despesas públicas totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão para a luta contra as alterações climáticas (EUR)	Número de operações selecionadas
conhecimento	da transferência de conhecimentos,								
1 - Promover uma pesca ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	5 - Prestação de apoio ao reforço do desenvolvimento tecnológico e da inovação, nomeadamente através do aumento da eficiência energética, e da transferência de conhecimentos,	04	03 - Artigo 41.º, n.º 1, alíneas a), b), c) Eficiência energética e mitigação das alterações climáticas – investimentos a bordo; auditorias e programas de eficiência energética; estudos para avaliar o contributo de sistemas de propulsão e conceções de cascos alternativos (+Art. 44.º, n.º 1, alínea d), Pesca interior)	2.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1
1 - Promover uma pesca ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	5 - Prestação de apoio ao reforço do desenvolvimento tecnológico e da inovação, nomeadamente através do aumento da eficiência energética, e da transferência de conhecimentos,	04	04 - Artigo 41.º, n.º 2, Eficiência energética e mitigação das alterações climáticas – Substituição ou modernização de motores principais ou auxiliares (+ Art. 44.º, n.º 1, alínea d), Pesca interior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
1 - Promover uma pesca ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	6 - Desenvolvimento da formação profissional, de novas competências profissionais e da aprendizagem ao longo da vida	08	01 - Artigo 29.º, n.º 1 + artigo 29.º, n.º 2, Promoção do capital humano e do diálogo social – formação, ligação em rede, diálogo social; apoio aos cônjuges e parceiros de facto (+ Art. 44.º, n.º 1, alínea a), Pesca interior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
2 - Promover uma aquicultura ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	1 - Prestação de apoio ao reforço do desenvolvimento tecnológico, da inovação e da transferência de conhecimentos,	03	01 - Artigo 47.º Inovação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
2 - Promover uma aquicultura ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	1 - Prestação de apoio ao reforço do desenvolvimento tecnológico, da inovação e da transferência de conhecimentos,	03	02 - Artigo 49.º Serviços de gestão, de substituição e de aconselhamento para as explorações aquícolas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
2 - Promover uma aquicultura	2 - Aumento da competitividade e	03	01 - Artigo 48.º, n.º 1, alíneas a) a d)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0

Prioridade da União	Objetivo específico selecionado	Objetivo temático	Medida	Contribuição das operações selecionadas para apoio (EUR) para a luta contra as alterações climáticas	Despesas totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão (EUR)	Despesas totais públicas elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão (EUR)	Parte das despesas públicas totais elegíveis declaradas pelos beneficiários da dotação total (%)	Contribuição das despesas públicas totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão para a luta contra as alterações climáticas (EUR)	Número de operações selecionadas
ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	da viabilidade das empresas aquícolas, incluindo a melhoria das condições de segurança e de trabalho, em particular das PME		e f) a h) Investimentos produtivos na aquicultura						
2 - Promover uma aquicultura ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	3 - Proteção e restauração da biodiversidade aquática e melhoria dos ecossistemas ligados à aquicultura, e promoção de uma aquicultura eficiente em termos de recursos	04	01 - Artigo 48.º, n.º 1, alínea k) Investimentos produtivos na aquicultura - aumento da eficiência energética, energia renovável	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
2 - Promover uma aquicultura ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	3 - Proteção e restauração da biodiversidade aquática e melhoria dos ecossistemas ligados à aquicultura, e promoção de uma aquicultura eficiente em termos de recursos	06	02 - Artigo 48.º, n.º 1, alíneas e), i), j) Investimentos produtivos na aquicultura — eficiência em termos de recursos, redução da utilização de água e de produtos químicos, sistemas de recirculação que reduzam a utilização da água	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
2 - Promover uma aquicultura ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	3 - Proteção e restauração da biodiversidade aquática e melhoria dos ecossistemas ligados à aquicultura, e promoção de uma aquicultura eficiente em termos de recursos	06	03 - Artigo 51.º Aumento do potencial dos sítios de aquicultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
2 - Promover uma aquicultura ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	3 - Proteção e restauração da biodiversidade aquática e melhoria dos ecossistemas ligados à aquicultura, e promoção de uma aquicultura eficiente em termos de recursos	06	04 - Artigo 53.º Conversão para sistemas de ecogestão e auditoria e para a aquicultura biológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
2 - Promover uma aquicultura ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	4 - Promoção de uma aquicultura dotada de um nível elevado de proteção do ambiente, da saúde e bem-estar dos animais e da saúde e segurança públicas,	06	01 - Artigo 54.º Prestação de serviços ambientais pela aquicultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0

Prioridade da União	Objetivo específico selecionado	Objetivo temático	Medida	Contribuição das operações selecionadas para apoio (EUR) para a luta contra as alterações climáticas	Despesas totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão (EUR)	Despesas totais públicas elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão (EUR)	Parte das despesas públicas totais elegíveis declaradas pelos beneficiários da dotação total (%)	Contribuição das despesas públicas totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão para a luta contra as alterações climáticas (EUR)	Número de operações selecionadas
2 - Promover uma aquicultura ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	4 - Promoção de uma aquicultura dotada de um nível elevado de proteção do ambiente, da saúde e bem-estar dos animais e da saúde e segurança públicas,	03	02 - Artigo 55.º Medidas de saúde pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
2 - Promover uma aquicultura ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	4 - Promoção de uma aquicultura dotada de um nível elevado de proteção do ambiente, da saúde e bem-estar dos animais e da saúde e segurança públicas,	03	03 - Artigo 56.º Medidas no domínio da saúde e do bem-estar dos animais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
2 - Promover uma aquicultura ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	4 - Promoção de uma aquicultura dotada de um nível elevado de proteção do ambiente, da saúde e bem-estar dos animais e da saúde e segurança públicas,	03	04 - Artigo 57.º Seguro das populações aquícolas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
2 - Promover uma aquicultura ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	5 - Desenvolvimento da formação profissional, de novas competências profissionais e da aprendizagem ao longo da vida	08	01 - Artigo 50.º Promoção do capital humano e da ligação em rede	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
3 - Dinamizar a execução da PCP	1 - Melhoria e fornecimento de conhecimentos científicos e melhoria da recolha e gestão de dados	06	01 - Artigo 77.º Recolha de dados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2
3 - Dinamizar a execução da PCP	2 - Prestação de apoio ao acompanhamento, ao controlo e à execução, através do reforço da capacidade institucional e da eficiência da administração pública, sem aumentar os encargos administrativos;	06	01 - Artigo 76.º Controlo e execução	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
4 - Aumentar o emprego e a coesão territorial	1 - Promoção do crescimento económico, da inclusão social e da criação de empregos e prestação de	08	01 - Artigo 62.º, n.º 1, alínea a), Apoio preparatório	0,00	98.702,63	98.702,63	4,00	0,00	12

Prioridade da União	Objetivo específico selecionado	Objetivo temático	Medida	Contribuição das operações selecionadas para apoio (EUR) para a luta contra as alterações climáticas	Despesas totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão (EUR)	Despesas totais públicas elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão (EUR)	Parte das despesas públicas totais elegíveis declaradas pelos beneficiários da dotação total (%)	Contribuição das despesas públicas totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão para a luta contra as alterações climáticas (EUR)	Número de operações selecionadas
	apoio à empregabilidade e mobilidade laboral nas comunidades costeiras e interiores dependentes da pesca e da aquicultura, nomeadamente a diversificação das atividades no domínio das pescas e noutros setores da economia marítima;								
4 - Aumentar o emprego e a coesão territorial	1 - Promoção do crescimento económico, da inclusão social e da criação de empregos e prestação de apoio à empregabilidade e mobilidade laboral nas comunidades costeiras e interiores dependentes da pesca e da aquicultura, nomeadamente a diversificação das atividades no domínio das pescas e noutros setores da economia marítima;	08	02 - Artigo 63.º, Execução das estratégias de desenvolvimento local (incluindo custos operacionais e animação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
4 - Aumentar o emprego e a coesão territorial	1 - Promoção do crescimento económico, da inclusão social e da criação de empregos e prestação de apoio à empregabilidade e mobilidade laboral nas comunidades costeiras e interiores dependentes da pesca e da aquicultura, nomeadamente a diversificação das atividades no domínio das pescas e noutros setores da economia marítima;	08	03 - Artigo 64.º Atividades de cooperação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
5 - Promover a comercialização e a transformação	1 - Melhoria da organização do mercado dos produtos da pesca e da aquicultura,	03	01 - Artigo 66.º Planos de produção e comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11
5 - Promover a comercialização e a transformação	1 - Melhoria da organização do mercado dos produtos da pesca e da aquicultura,	03	02 - Artigo 67.º Ajuda à armazenagem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2

Prioridade da União	Objetivo específico selecionado	Objetivo temático	Medida	Contribuição das operações selecionadas para apoio (EUR) para a luta contra as alterações climáticas	Despesas totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão (EUR)	Despesas totais públicas elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão (EUR)	Parte das despesas públicas totais elegíveis declaradas pelos beneficiários da dotação total (%)	Contribuição das despesas públicas totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão para a luta contra as alterações climáticas (EUR)	Número de operações selecionadas
5 - Promover a comercialização e a transformação	1 - Melhoria da organização do mercado dos produtos da pesca e da aquicultura,	03	03 - Artigo 68.º Medidas de comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5
5 - Promover a comercialização e a transformação	1 - Melhoria da organização do mercado dos produtos da pesca e da aquicultura,	03	04 - Artigo 70.º Regime de compensação	0,00	10.932.830,24	10.932.830,24	24,21	0,00	714
5 - Promover a comercialização e a transformação	2 - Incentivo ao investimento nos setores da transformação e da comercialização	03	01 - Artigo 69.º Transformação de produtos da pesca e da aquicultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
6 - Fomentar a execução da política marítima integrada	1 - Desenvolvimento e execução da Política Marítima Integrada	06	01 - Artigo 80.º, n.º 1, alínea a) Integração da vigilância marítima	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
6 - Fomentar a execução da política marítima integrada	1 - Desenvolvimento e execução da Política Marítima Integrada	06	03 - Artigo 80.º, n.º 1, alínea c) Melhorar o conhecimento do estado do meio marinho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
7 - Assistência técnica	1 - Assistência técnica		01 - Artigo 78.º Assistência técnica por iniciativa dos Estados-Membros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9
Total				2.872.937,59	11.987.507,37	11.987.507,37	2,36	191.194,90	846

Quadro 5: Custo das operações realizadas fora da zona do programa (artigo 70.º do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

Prioridade da União	Despesas elegíveis no âmbito do FEAMP decorrentes de operações realizadas fora da zona do programa, declaradas pelo beneficiário à autoridade de gestão (EUR)	Parte do total da dotação financeira destinada ao eixo prioritário
1 - Promover uma pesca ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	0,00	
2 - Promover uma aquicultura ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	0,00	
3 - Dinamizar a execução da PCP	0,00	
4 - Aumentar o emprego e a coesão territorial	0,00	
5 - Promover a comercialização e a transformação	0,00	
6 - Fomentar a execução da política marítima integrada	0,00	
7 - Assistência técnica	0,00	
Total PO	0,00	

4. QUESTÕES QUE AFETAM O DESEMPENHO DO PROGRAMA E MEDIDAS CORRETIVAS TOMADAS

4.1. Ações adotadas para cumprir as condicionalidades ex ante (artigo 50.º, n.º 4, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

Quadro 6: Ações adotadas para cumprir as condicionalidades específicas ex ante do FEAMP aplicáveis:

Condicionalidade ex ante temáticas que não foram cumpridas ou só o foram parcialmente	Critérios não cumpridos	Ações a adotar	Prazo	Organismos responsáveis pelo cumprimento	Ação concluída no prazo	Critérios cumpridos	Data prevista para a execução total das restantes ações	Observações
3	2 - Descrição da capacidade administrativa para preparar e aplicar planos de trabalho para a recolha de dados, que deve ser revisto pelo CCTEP e aceite pela Comissão	(continuação) b) Reforço de meios humanos para garantir a execução técnica integral da recolha, análise e transmissão de dados biológicos no âmbito do DCF - Reforço em 4 novos colaboradores c) Reforço da capacidade operacional - Entrada ao serviço de novo navio de investigação Relatório Intercalar - 30-06-2016	31/Dez/2016	IPMA	Sim	Sim		Recrutamento concluído. Entrada ao serviço de 4 técnicos. Identificação: Pedro Amorim (Técnico superior acústica, início 15 Fevereiro 2016); Hugo Mendes (Bolsa Mestre-plano gestão, início 5 Julho 2016); Pedro Gomes (Bolsa Técnico-recolha dados, início 15 Março 2016); Sérgio Goes (Bolsa Técnico-recolha dados, início 22 Março 2016). O navio "NI Mar-Portugal" encontra-se operacional e pode ser mobilizado para operações de natureza científica.
3	2 - Descrição da capacidade administrativa para preparar e aplicar planos de trabalho para a recolha de dados, que deve ser revisto pelo CCTEP e aceite pela Comissão	1) Insuficiente articulação entre os Parceiros do PNRD e deficiente validação dos dados de esforço (verificação insuficiente para evitar erros nos dados de esforço anual e problemas técnicos para envio de capturas por unidade de esforço) a) Reforço dos meios humanos para análise e cruzamento dos dados de esforço. - Reforço em 3 técnicos superiores b) Desenvolvimento de novas funcionalidades /aplicações informáticas que permitam a validação automática dos dados e deteção de erros - Entrada em produção de novas funcionalidades/aplicações c) Harmonização de conceitos e metodologias entre os Parceiros do PNRD - Elaboração de linhas de orientação metodológica Relatório Intercalar - 30-06-2016	31/Dez/2016	DGRM (coordenação) e parceiros do PNRD: IPMA, DOP/RAA, DRP/RAA e DPM/RAM	Sim	Sim		Recrutamento concluído. Entrada ao serviço de três técnicas, com experiência nas áreas de estatística e bases de dados. Identificação: Susana Godinho (Formação Biologia, transferida da Direção de Serviços de Recursos Naturais para a Divisão de Programas e Estatística, início de 23 maio 2016); Teresa Taborda (Formação Matemática, transferida da Direção de Serviços de Recursos Naturais para a Divisão de Programas e Estatística, início 23 de maio 2016); Susana Faria (Formação Engenharia, transferida do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, início 1 de novembro 2016) Criado novo procedimento em base de dados que valida e agrega informação de forma automática, evitando erros de manipulação de dados. Acordado um novo algoritmo para a segmentação da frota, que já foi utilizado no programa de Trabalho de PT para 2017-2019 e na revisão do relatório de PT do ano de 2015, permitindo reduzir de 70% para 20% o número de viagens atribuídas ao metier MIS_MIS_0_0_0.

Condicionalidade ex ante temáticas que não foram cumpridas ou só o foram parcialmente	Critérios não cumpridos	Ações a adotar	Prazo	Organismos responsáveis pelo cumprimento	Ação concluída no prazo	Critérios cumpridos	Data prevista para a execução total das restantes ações	Observações
3	2 - Descrição da capacidade administrativa para preparar e aplicar planos de trabalho para a recolha de dados, que deve ser revisto pelo CCTEP e aceite pela Comissão	2) Informação insuficiente dos dados da pesca recreativa (falta de dados descarga da pesca recreativa, nomeadamente de robalo) a) Contratação de um estudo piloto para estimativa da importância da pesca recreativa e definição da metodologia da recolha de dados - Apresentação do relatório do estudo piloto Relatório Intercalar - 30-06-2016	31/Dez/2016	DGRM	Sim	Sim		Foi realizado um estudo-piloto pela Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa sobre a pesca recreativa de robalo. O respetivo relatório foi entregue na DGRM em 2/12/2016.
3	2 - Descrição da capacidade administrativa para preparar e aplicar planos de trabalho para a recolha de dados, que deve ser revisto pelo CCTEP e aceite pela Comissão	3) Insuficiente recolha de variáveis económicas da indústria transformadora (Impossibilidade de obtenção de dados para algumas variáveis económicas para a indústria transformadora por não serem recolhidos pelo sistema estatístico nacional) Inquérito à indústria transformadora destinado à recolha de informação das variáveis específicas não contempladas no sistema estatístico nacional - Realização de inquérito (lançamento e receção dos dados) Relatório Intercalar - 30-06-2016	31/Dez/2016	DGRM	Sim	Sim		O inquérito foi concebido e divulgado pelos agentes económicos da indústria transformadora em 28/07/2016. Foram recebidas 46,32% de respostas.
3	2 - Descrição da capacidade administrativa para preparar e aplicar planos de trabalho para a recolha de dados, que deve ser revisto pelo CCTEP e aceite pela Comissão	4) Dificuldades no cumprimento atempado dos programas anuais de trabalho relativamente às variáveis biológicas (Problemas com a realização atempada das amostragens em lota e a bordo nas campanhas de investigação) a) Monitorização da execução técnica do Programa Nacional de Recolha de Variáveis Biológicas - Indicadores trimestrais de avaliação da execução Relatório Intercalar - 30-06-2016	31/Dez/2016	IPMA; DOP/IMAR; DRPescas Madeira	Sim	Sim		Foram adotados indicadores para a monitorização técnica do PNRD baseados em: i) nº de amostragens em lota, ii) nº de amostragens a bordo; iii) nº de campanhas de investigação e iv) transmissão de dados. A monitorização será trimestral e baseada em taxas de execução para itens i)-iii) e em pontuação (score) para item iv).
4	1 - Uma descrição da capacidade administrativa para preparar e executar a secção do programa operacional	Insuficiência de recursos humanos a) Reforço dos recursos humanos para gestão e acompanhamento de contratos, no âmbito da DGRM enquanto Organismo Intermédio para o Controlo - Contratação de 2 Técnicos Superiores /Contratos celebrados Relatório Intercalar – 30-06-2016	31/Dez/2016	DGRM	Sim	Sim		Recrutamento concluído em novembro de 2015 - contratadas Domitília Portela e Alexandra Dias, engenheiras.

Condicionalidade ex ante temáticas que não foram cumpridas ou só o foram parcialmente	Critérios não cumpridos	Ações a adotar	Prazo	Organismos responsáveis pelo cumprimento	Ação concluída no prazo	Critérios cumpridos	Data prevista para a execução total das restantes ações	Observações
	relativa ao programa de financiamento do controlo nacional para 2014-2020 referido no artigo 18.º, n.º 1, alínea o)							
4	2 - Uma descrição da capacidade administrativa para preparar e executar o programa de controlo nacional dos planos plurianuais previsto no artigo 46.º do Regulamento (CE) n.º 1224/2009)	(Continuação) Etapa 3 - Definição de um programa de controlo coordenado, que assegure que todas as atividades ligadas ao controlo dos planos plurianuais ou às outras pescarias são realizadas com base na análise de risco - Notificação à Comissão do Programa de Controlo - Relatório Intercalar - 01-03-2016 Etapa 4 – Identificação e afetação dos recursos necessários - Notificação à Comissão dos recursos a afetar ao Programa - Relatório Intercalar - 01-04-2016 Etapa 5 - Aplicação do programa de controlo - Notificação dos resultados do programa de controlo - Relatório Intercalar - 01-12-2016	31/Dez/2016	DGRM	Sim	Sim		Através do ofício DGRM S/28878/2015 de 30.12.2015, foi enviado o documento. Os recursos humanos e materiais afetos à atividade de controlo foram notificados à COM através dos Anexos 1 e 2 da Parte 1 do PNCP enviado pelo ofício DGRM saída S/8605/2016 de 01.04.2016. Os resultados do programa de controlo até 30 de setembro foram notificados à COM no Relatório do Plano de Ação enviado a 30 de novembro p.p..
4	2 - Uma descrição da capacidade administrativa para preparar e executar o programa de controlo nacional dos planos plurianuais previsto no artigo 46.º do Regulamento (CE) n.º 1224/2009)	Inexistência de um Programa Nacional de Controlo para os Planos Plurianuais a) Elaboração de um Programa Nacional de Controlo (PNC) Etapa 1 – Identificação dos Planos Plurianuais aos quais Portugal está sujeito - Envio à COM da lista dos referidos Planos -Relatório Intercalar – 01-12-2015 Etapa 2 – Identificação das atividades de controlo que devem ser implementadas com base numa análise de gestão do risco - Notificação à Comissão do 1º draft - Relatório Intercalar – 01-01-2016	31/Dez/2016	DGRM	Sim	Sim		PT está sujeito aos seguintes Planos Plurianuais: Atum-Rabilho, Palmeta, Pescada e Lagostim.- (Ofício DGRM S/28878/2015 de 30.12.2015 Notificado à COM o 1º Draft do Plano Nacional de Controlo da Pesca (atividades de controlo com base numa análise de risco) (Ofício DGRM S/28878/2015 de 30.12.2015.

Condicionalidade ex ante temáticas que não foram cumpridas ou só o foram parcialmente	Critérios não cumpridos	Ações a adotar	Prazo	Organismos responsáveis pelo cumprimento	Ação concluída no prazo	Critérios cumpridos	Data prevista para a execução total das restantes ações	Observações
4	4 - Uma descrição da capacidade administrativa para preparar e executar os programas específicos de controlo e inspeção previstos no artigo 95.º do Regulamento (CE) n.º 1224/2009	<p>1) Deficiente Planeamento do Controlo Nacional para os Programas específicos</p> <p>a) Programação atempada da participação de Portugal nos Programas Específicos de Controlo e Inspeção (SCIP) identificando os recursos humanos e materiais necessários</p> <p>- Envio da proposta de programação à Agência Europeia de Controlo das Pescas e à Comissão.</p> <p>Etapa 1 – Identificação dos SCIP (e JDP) aos quais Portugal está sujeito</p> <p>- Envio à COM da lista dos SCIP (e JDP) - Relatório Intercalar - 01-12-2015</p> <p>Etapa 2 – Identificação das atividades de controlo que devem ser mobilizadas</p> <p>- Notificação à Comissão do 1º draft - Relatório Intercalar - 01-01-2016</p> <p>Etapa 3 – Identificação e afetação dos recursos necessários</p> <p>- Notificação à Comissão dos recursos a afetar - Relatório Intercalar - 01-04-2016</p> <p>Etapa 4 - Aplicação do programa de controlo</p> <p>- Notificação dos resultados do programa à Agência Europeia de Controlo das Pescas (EFCA) e à Comissão</p> <p>Relatório Intercalar - 01-12-2016</p>	31/Dez/2016	DGRM	Sim	Sim		<p>PT está sujeito aos seguintes SCIP e JDP: Atum Rabilho, Pequenos Pelágicos e NAFO/NEAFC, conforme indicado no ofício DGRM S/28878/2015 de 30.12.2015.</p> <p>COM foi notificada pelo ofício DGRM S/28878/2015 de 30.12.2015, que Portugal previa para assegurar a participação nos SCIP/JDC, em 2016, os seguintes meios:</p> <ul style="list-style-type: none"> Atum-Rabilho: 2 inspetores em permanência, apoiados por equipas da GNR e Polícia Marítima, constituídas, no mínimo, por 2 elementos, em alternância semanal, durante toda a safra (da captura à recolha) do Atum-Rabilho. <p>Adicionalmente, estará disponível uma equipa de mergulhadores da GNR e Polícia Marítima, no início e fim da safra.</p> <p>Sempre que necessário, Portugal disponibilizará ainda, 1 Inspetor embarcado durante o período de 1 a 2 semanas, para a participação no JDP do Mediterrâneo.</p> <p>Pequenos Pelágicos Participação com 1 Inspetor embarcado durante 4 a 5 semanas e outro Inspetor na EFCA para coordenação.</p> <ul style="list-style-type: none"> NEAFC/NAFO: Participação de um navio durante 30 dias, bem como 2 inspetores durante o mesmo período. <p>O ofício DGRM S/8605/2016 de 01.04.2016, identifica no seu Anexo A os recursos humanos da Autoridade Nacional da Pesca afetos ao controlo.</p> <p>Os resultados do programa de controlo até 30 de setembro foram notificados à COM no Relatório do Plano de Ação enviado a 30 de novembro p.p..</p>
4	4 - Uma descrição da capacidade administrativa para preparar e executar os programas específicos de controlo e inspeção previstos no artigo 95.º do Regulamento (CE) n.º	<p>2) Falta de operacionalização do Centro de Vigilância da Pesca (CVP)</p> <p>a) Reforço da operacionalização do Centro de Vigilância da Pesca (CVP)</p> <p>Etapa 1 – Recrutamento de pessoal</p> <p>- Contratação de 8 Técnicos /Contratos celebrados - Relatório Intercalar - 30-04-2016</p> <p>Etapa 2 – Formação</p> <p>- Programa de formação/participação enviado à Comissão - Relatório Intercalar - 01-07-2016</p> <p>Etapa 3 – O CVP estará operacional 24/24 horas</p>	31/Dez/2016	DGRM	Sim	Sim		<p>O período de funcionamento do CVP foi alargado até às 24H, tendo sido iniciados processos de contratação por mobilidade com vista a complementar o número de recursos humanos necessários para garantir o funcionamento 24/7.</p> <p>No imediato foi articulada, com a Marinha e GNR, a cedência de 6 e 4 militares, respetivamente, que permitirá reforçar o número de recursos humanos existente e assegurar o funcionamento contínuo, 24/7, em janeiro de 2017.</p> <p>O plano de formação foi remetido à COM no Relatório do Plano de Ação de novembro p.p. enviado a 30 novembro de 2016</p>

Condicionalidade ex ante temáticas que não foram cumpridas ou só o foram parcialmente	Critérios não cumpridos	Ações a adotar	Prazo	Organismos responsáveis pelo cumprimento	Ação concluída no prazo	Critérios cumpridos	Data prevista para a execução total das restantes ações	Observações
	1224/2009	- Compromisso por carta a enviar por Portugal à Comissão (e a verificar por auditoria da Comissão) - Relatório Intercalar - 01-12-2016						Os novos elementos terão formação em posto de trabalho.
4	5 - Uma descrição da capacidade administrativa para aplicar um sistema de sanções efetivas, proporcionadas e dissuasivas para as infrações graves previsto no artigo 90.º do Regulamento (CE) n.º 1224/2009	(Continuação) Etapa 3 – Identificação das medidas a tomar - Roadmap para a implementação das correções - Relatório Intercalar - 01-01-2016 Etapa 4 – Fase de teste e correções - Comunicação à COM do estado dos trabalhos - Relatório Intercalar - 01-07-2016 Etapa 5 - O sistema está operacional (a verificar) - Comunicação à COM - Relatório Intercalar - 01-12-2016	31/Dez/2016	DGRM	Sim	Sim		Através do ofício DGRM S/28878/2015 de 30.12.2015, foram identificadas as medidas necessárias para a correção dos problemas que afectam o registo da informação no SIFICAP e que se sintetizam nos seguintes trabalhos: 1. Levantamento dos requisitos da nova versão do SIFICAP para colmatar as deficiências identificadas; 2. Entrada em testes da nova aplicação 3. Criação de webservices que permita a troca automática de dados entre as entidades que integram o SIFICAP.
4	5 - Uma descrição da capacidade administrativa para aplicar um sistema de sanções efetivas, proporcionadas e dissuasivas para as infrações graves previsto no artigo 90.º do Regulamento (CE) n.º 1224/2009	Insuficiência do quadro legislativo para a aplicação de um sistema de sanções efetivas, proporcionadas e dissuasivas para as infrações graves. Etapa 1 - Revisão e aprovação de legislação nacional de base das pescas (modificação do Decreto-Lei n.º278/87 alterado pelo Decreto-Lei n.º383/98) que contemplará as adaptações necessárias à aplicação do regulamento europeu de controlo designadamente a aplicação de um sistema de classificação das infrações graves - Notificação à Comissão da publicação de um diploma legal referente à legislação revista - Relatório Intercalar - 01-01-2016 Etapa 2 - (em paralelo) Implementação de interfaces que assegurem o registo das sanções impostas pelas diferentes entidades envolvidas no SIFICAP - Elaboração de um relatório preliminar das deficiências do SIFICAP - Relatório Intercalar - 01-01-2016	31/Dez/2016	DGRM	Sim	Sim		Foi adotado o diploma que aplica o sistema de pontos para as infrações graves, aprovado ainda em 2016 e com produção de efeitos a 1 de janeiro de 2017 (DL n.º 10/2017) Através do ofício DGRM S/28878/2015 de 30.12.2015, foi remetido à COM um relatório preliminar das deficiências do SIFICAP.
4	6 - Uma	(Continuação)	31/Dez/2016	DGRM	Sim	Sim		O texto jurídico que aplica o sistema de pontos para

Condicionalidade ex ante temáticas que não foram cumpridas ou só o foram parcialmente	Critérios não cumpridos	Ações a adotar	Prazo	Organismos responsáveis pelo cumprimento	Ação concluída no prazo	Critérios cumpridos	Data prevista para a execução total das restantes ações	Observações
	descrição da capacidade administrativa para aplicar um sistema de pontos para as infrações graves previsto no artigo 92.º do Regulamento (CE) n.º 1224/2009	<p>Etapa 4 – Fase de teste e correção</p> <ul style="list-style-type: none"> - Comunicação à COM do estado dos trabalhos <p>Relatório Intercalar - 01-07-1016</p> <p>Etapa 5 - O sistema fica operacional (a verificar pela Comissão)</p> <ul style="list-style-type: none"> - Comunicação à COM <p>Relatório Intercalar - 01-12-2016</p> <p>Etapa 5 - O sistema está operacional (a verificar)</p> <ul style="list-style-type: none"> - Comunicação à COM - Relatório Intercalar - 01-12-2016 						<p>infrações graves foi aprovado em 2016 e entrou em vigor em 1 de janeiro de 2017 (Decreto-Lei n.º 10/2017).</p> <p>O sistema de pontos, tal como definido na legislação, foi integrado na nova base de dados do SIFICAP.</p> <p>Encontram-se disponíveis os meios, recursos e ações (recursos informáticos, formação estrutural harmonizada, comunicação de informações, coordenação entre as autoridades de controlo), necessários para avançar e alcançar progressos em relação aos pontos do plano de ação restantes.</p>
4	6 - Uma descrição da capacidade administrativa para aplicar um sistema de pontos para as infrações graves previsto no artigo 92.º do Regulamento (CE) n.º 1224/2009	<p>Ausência de legislação que preveja a aplicação de um sistema de pontos para infrações graves</p> <p>Etapa 1 - Revisão e aprovação de legislação nacional de base das pescas (modificação do Decreto-Lei n.º 278/87 alterado pelo Decreto-Lei n.º 383/98) que contemplará adaptações necessárias à aplicação do regulamento europeu de controlo designadamente no que diz respeito à aplicação de um sistema de pontos para as infrações graves</p> <ul style="list-style-type: none"> - Notificação à Comissão da publicação de um diploma legal referente à legislação revista - Relatório Intercalar - 01-01-2016 <p>Etapa 2 - Adoção das medidas administrativas necessárias para assegurar a aplicação do sistema de pontos</p> <ul style="list-style-type: none"> - Notificação à Comissão - Relatório Intercalar - 01-02-2016 <p>Etapa 3 - Desenvolvimento dos interfaces necessários para assegurar o registo nacional e a atribuição automática dos pontos.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Roadmap do projeto a notificar à Comissão - Relatório Intercalar - 01-01-2016 	31/Dez/2016	DGRM	Sim	Sim		<p>Foi adotado o diploma que aplica o sistema de pontos para as infrações graves.</p> <p>A gestão do sistema de pontos está operacional no SIFICAP não carecendo de medidas administrativas adicionais.</p> <p>O SIFICAP, na sua atual versão, permite o registo referente à aplicação de pontos por infrações à legislação das pescas, conforme indicado no ANEXO 3 do ofício DGRM S/28878/2015 de 30.12.2015.</p> <p>Já estão desenvolvidas as funcionalidades relativas a atribuição de pontos.</p>

4.2. Questões que Afetam o Desempenho do Programa e Medidas Corretivas Tomadas (artigo 50.º, n.º 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

O arranque tardio do Programa tem implicações na sua performance. No ano de 2016 foi estabelecido o objetivo de publicar todos os regulamentos de atribuição de apoios e iniciar a abertura dos respetivos períodos de candidaturas.

Ausência de candidaturas eletrónicas e procedimentos de análise, seleção e decisão desmaterializado constituiu um constrangimento. Daí que os procedimentos com vista ao cumprimento desse objetivo de desmaterialização estejam previstos e em parte orçamentados já para 2017.

A sobreposição do arranque do PO Mar 2020 (2014-2020) com o encerramento do anterior período programação PROMAR (2007-2013) , igualmente da responsabilidade da Autoridade de Gestão do PO Mar 2020, requereu um esforço suplementar para assegurar todas as tarefas inerentes, tendo em conta a insuficiência dos recursos humanos afetos a tão exigentes tarefas. De notar que os recursos transitaram no ano de 2016 da Estrutura de Apoio Técnico do PROMAR para o Mar 2020, mantendo-se o número de elementos.

O recrutamento de novos elementos implica a prévia identificação de perfis e, em regra, um procedimento concursal por natureza moroso. Foram equacionadas alternativas de recrutamento mais expeditas e eficazes quanto à satisfação de necessidades concretas num curto espaço de tempo, tendo sido possível reforçar já a equipa no início de 2017.

5. INFORMAÇÕES SOBRE INFRAÇÕES GRAVES E MEDIDAS CORRETIVAS (ARTIGO 114.º, N.º 2, DO REGULAMENTO (UE) N.º 508/2014)

As informações sobre infrações graves a que se refere o artigo 10.º, n.º 1, e as medidas tomadas nesses casos, e sobre os casos de incumprimento das condições de durabilidade e as medidas corretivas tomadas, em conformidade com o artigo 10.º, n.º 2.

Não houve registo de infrações graves até final de 2016, e conseqüentemente a Autoridade de Gestão (AG) não necessitou de tomar medidas específicas previstas na alínea c) do n.º2 do artigo 114º do Reg. (UE) n.º 508/2014.

Contudo, a AG instituiu um procedimento no qual os organismos intermédios (DRAP), responsáveis pela verificação da admissibilidade e da elegibilidade das operações, tinham de consultar a DGRM, através de correio eletrónico específico sob responsabilidade do serviço de monitorização e controlo da atividade da pesca. No email era identificada a embarcação objeto do pedido de apoio, possibilitando à DGRM uma consulta imediata à base de dados do SIFICAP e resposta em tempo útil aos diferentes organismos intermédios, assegurando assim os requisitos exigidos.

Em dezembro de 2016 foi aprovado o diploma nacional que instituiu um sistema de pontos para infrações graves (Decreto Lei n.º 10/2017), o qual produziu efeitos a partir de 01/01/2017.

6. INFORMAÇÕES SOBRE AS MEDIDAS TOMADAS PARA DAR CUMPRIMENTO AO ARTIGO 41.º, N.º 8 (ARTIGO 114.º, N.º 2, DO REGULAMENTO (UE) N.º 508/2014)

Deve ser apresentado um resumo das medidas tomadas, indicando os progressos, para cumprir o disposto no artigo 41.º, n.º 8, no que diz respeito à garantia de que até 60 % da assistência pública seja atribuída prioritariamente ao setor da pequena pesca costeira, incluindo dados relativos à parte efetiva da pequena pesca costeira nas operações financiadas ao abrigo da medida do artigo 41.º, n.º 2.

A Autoridade de Gestão assegura a gestão dos montantes disponíveis para a assunção de compromissos para que seja garantido que 60% das verbas disponíveis sejam afetas à pequena pesca costeira.

7. INFORMAÇÕES SOBRE AS MEDIDAS TOMADAS PARA ASSEGURAR A PUBLICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS (ARTIGO 114.º, N.º 2, DO REGULAMENTO (UE) N.º 508/2014)

Deve ser apresentado um resumo das medidas tomadas, em conformidade com o anexo V do Regulamento FEAMP, tendo especialmente em conta a legislação nacional, nomeadamente os eventuais limites aplicáveis no que se refere à publicação dos dados de pessoas singulares

A 28 de outubro foi efectuado o lançamento do Programa Operacional, através de uma grande acção de informação e publicitação, na Gare Marítima de Alcântara, em Lisboa, que contou com a presença de vários agentes e *stakeholders* do setor que puderam, em primeira mão, tomar conhecimento das oportunidades de financiamento proporcionadas pelo Programa.

Verifica-se ainda que o Mar2020 efetua a divulgação das listagens de apoios concedidos através do sítio do Programa Operacional Mar 2020.

Foram oportunamente publicitadas as operações apoiadas até 31 de dezembro de 2016.

8. ATIVIDADES RELACIONADAS COM O PLANO DE AVALIAÇÃO E SÍNTESE DAS AVALIAÇÕES (ARTIGO 114.º, N.º 2, DO REGULAMENTO (UE) N.º 508/2014 E ARTIGO 50.º, N.º 2, DO REGULAMENTO (UE) N.º 1303/2013)

Deve ser apresentado um resumo das atividades desenvolvidas no que respeita à implementação do plano de avaliação, incluindo o seguimento dado aos resultados das avaliações.

Deve ser apresentada uma síntese das conclusões de todas as avaliações do programa que foram disponibilizadas no exercício financeiro anterior, com indicação do nome e do período de referência dos relatórios de avaliação utilizados.

Além disso, deve ser aqui comunicado o acesso às avaliações que foram tornadas públicas em conformidade com o artigo 54.º, n.º 4, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013.

Em 2016, o Plano de Avaliação do Programa Operacional Mar 2020 foi remetido para apreciação do Comité de Acompanhamento.

O Plano está alinhado com o desígnio da avaliação para o período de programação 2014-2020, inscrito no regulamento geral dos FEEI da União Europeia (UE), que realça a necessidade da avaliação dos FEEI contribuírem para melhorar a qualidade da elaboração e execução dos programas, e avaliar a sua eficácia, eficiência e impacto.

As primeiras avaliações que envolvem o Mar 2020 são relativas à Implementação das Estratégias de Desenvolvimento Local de Base Comunitárias (DBLC) e serão realizadas no ano de 2018.

9. RESUMO PARA O CIDADÃO (ARTIGO 50.º, N.º 9, DO REGULAMENTO (UE) N.º 1303/2013)

Deve ser publicado um resumo para os cidadãos sobre o conteúdo dos relatórios de execução anuais e respetivo carregamento, utilizando um ficheiro separado, sob a forma de anexo a esses relatórios.

**10. RELATÓRIO SOBRE A EXECUÇÃO DOS INSTRUMENTOS FINANCEIROS (ARTIGO 46.º,
N.º 1, DO REGULAMENTO (UE) N.º 1303/2013)**

11. AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA OPERACIONAL (ARTIGO 50.º, N.º 4, DO REGULAMENTO (UE) N.º 1303/2013)

11.1. Avaliação dos dados e dos progressos alcançados na realização dos objetivos do programa

Para cada prioridade da União deve realizar-se uma avaliação das informações e dos dados facultados na parte A e dos progressos alcançados na realização dos objetivos do programa (incorporando as conclusões e recomendações das avaliações)

Prioridade da União	Avaliação dos dados e dos progressos alcançados na realização dos objetivos do programa
1 - Promover uma pesca ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	Neste domínio salienta-se o apoio ao ajustamento do esforço de pesca no sentido de melhor adequar a capacidade da pesca ao estado dos recursos. (Plano de Gestão da Sardinha e Plano de Recuperação da Pescada e do Lagostim), bem como a aposta na modernização dos portos e lotas com vista a responder à obrigatoriedade de descarga de todas as capturas.
2 - Promover uma aquicultura ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	Não aplicável, não houve aprovações.
3 - Dinamizar a execução da PCP	A aposta centrou-se no domínio da recolha de dados, nomeadamente na execução de planos de amostragem (IPMA) e na execução da componente de coordenação e técnica do Plano Nacional de Recolha de Dados (PNRD). Salienta-se também as tarefas para cumprimento do Plano de Ação relativo à Recolha de Dados e ao Controlo no âmbito das condicionalidades ex-ante. No domínio do Plano de ação do Controlo será de referir que operacionalizou-se o centro de Vigilância de Pesca 24/24h e implementou-se e adotou-se o diploma legal que permite aplicar um sistema de classificação de infracções graves e atribuição de pontos, através do DL n.º 10/2017.
4 - Aumentar o emprego e a coesão territorial	Foram criados os Grupos de Ação Local (GAL) e aprovadas as respectivas estratégias.

Prioridade da União	Avaliação dos dados e dos progressos alcançados na realização dos objetivos do programa
5 - Promover a comercialização e a transformação	Neste domínio privilegiou-se o apoio às Organizações de Produtores (OP) aprovando os Planos de Produção e Comercialização, relativos a 11 OP, bem como se assegurou o pagamento das Compensações aos Custos Suplementares nas RUP no que respeita aos produtos da pesca e aquicultura.
6 - Fomentar a execução da política marítima integrada	Não aplicável, não houve aprovações.
7 - Assistência técnica	

11.2. Avaliação destinada a determinar se os progressos realizados são suficientes para atingir os marcos e metas fixados, indicando as medidas corretivas tomadas ou previstas.

Uma avaliação, por prioridade da União, destinada a determinar se os progressos realizados são suficientes para atingir os marcos e metas fixados, indicando as medidas corretivas tomadas ou previstas, se for caso disso.

Prioridade da União	Avaliação destinada a determinar se os progressos realizados são suficientes para atingir os marcos e metas fixados, indicando as medidas corretivas tomadas ou previstas.
1 - Promover uma pesca ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	O nível de execução do programa ainda não é suficiente para que se afigurem necessárias medidas corretivas.
2 - Promover uma aquicultura ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	O nível de execução do programa ainda não é suficiente para que se afigurem necessárias medidas corretivas.
3 - Dinamizar a execução da PCP	O nível de execução do programa ainda não é suficiente para que se afigurem necessárias medidas corretivas.
4 - Aumentar o emprego e a coesão territorial	O nível de execução do programa ainda não é suficiente para que se afigurem necessárias medidas corretivas.
5 - Promover a comercialização e a transformação	O nível de execução do programa ainda não é suficiente para que se afigurem necessárias medidas corretivas.
6 - Fomentar a execução da política marítima integrada	O nível de execução do programa ainda não é suficiente para que se afigurem necessárias medidas corretivas.
7 - Assistência técnica	

12. PRINCÍPIOS HORIZONTAIS DA EXECUÇÃO (ARTIGO 50.º, N.º 4, DO REGULAMENTO (UE) N.º 1303/2013)

12.1. Uma avaliação da execução das ações específicas para ter em conta os princípios estabelecidos no artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1303/2013 sobre parceria e governação a vários níveis, com especial ênfase no papel dos parceiros na execução do programa.

Em conformidade com a abordagem de governação envolvendo parceiros como as autoridades urbanas e outras autoridades públicas competentes, os parceiros económicos e sociais, organismos relevantes representativos da sociedade civil, organizações não governamentais e organizações para a defesa da igualdade de oportunidades, foram estas entidades envolvidas no Comité de Acompanhamento do Mar 2020, cuja primeira reunião ocorreu em fevereiro de 2016.

12.2. Uma avaliação da execução das ações específicas para ter em conta os princípios estabelecidos no artigo 7.º do Regulamento (UE) n.º 1303/2013 sobre a promoção da igualdade entre homens e mulheres e a não-discriminação, incluindo a acessibilidade das pessoas com deficiência, e as medidas destinadas a assegurar a integração da perspectiva de género no programa operacional.

O acesso ao trabalho na atividade da pesca apresenta igualmente oportunidades para indivíduos do género feminino e masculino, sendo de realçar ao nível da pesca uma concentração das tarefas do género masculino, enquanto na indústria transformação predomina a mão de obra do género feminino.

Faz parte da cultura das comunidades, o trabalho de maior risco e mais desgastante fisicamente, como é o caso da pesca propriamente dita, ser atribuído ao homem, cabendo à mulher a continuidade em terra na preparação, transformação e comercialização do pescado.

12.3. Uma avaliação da execução das ações específicas para ter em conta os princípios estabelecidos no artigo 8.º do Regulamento (UE) n.º 1303/2013 sobre o desenvolvimento sustentável, incluindo uma panorâmica das ações tomadas para promover o desenvolvimento sustentável.

Ao nível das operações que são selecionadas no âmbito da pesca, da aquicultura e da indústria, subsiste nos critérios de selecção uma preocupação constante com o desenvolvimento sustentável e ambiental, sendo que existem medidas vocacionadas para o desenvolvimento sustentável do sector da pesca. Nestes termos será de realçar o contributo da medida de Recolha de Dados que proporcionará um melhor conhecimento e fundamentação científica para a gestão dos recursos, bem como as medidas de aquicultura que se destinam a sistemas fechados de recirculação, centros multitróficos e

aquicultura offshore.

13. INFORMAÇÕES SOBRE O APOIO UTILIZADO PARA OS OBJETIVOS RELATIVOS ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS (ARTIGO 50.º, N.º 4, DO REGULAMENTO (UE) N.º 1303/2013)

Os valores são calculados automaticamente e serão incluídos no quadro 4 sobre dados financeiros. Pode ser fornecida uma clarificação sobre os valores dados, em especial se os dados reais forem inferiores ao previsto.

Não aplicável face ao reduzido número de operações.

14. CRESCIMENTO INTELIGENTE, SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO (ARTIGO 50.º, N.º 5, DO REGULAMENTO (UE) N.º 1303/2013)

Devem ser facultadas informações e apresentada uma apreciação do contributo do programa operacional para a realização dos objetivos da estratégia da União para um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo.

Não aplicável

15. QUESTÕES QUE AFETAM O DESEMPENHO DO PROGRAMA — QUADRO DE DESEMPENHO (ARTIGO 50.º, N.º 2, DO REGULAMENTO (UE) N.º 1303/2013)

Se a avaliação dos progressos realizados no que diz respeito aos marcos e metas estabelecidos no quadro de desempenho demonstrar que alguns deles não foram atingidos, os Estados-Membros devem referir as razões desse fracasso no relatório de 2019 (para os marcos) e no relatório no prazo a que se refere o artigo 138.º, n.º 1, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013 (para as metas)

A morosidade na finalização do processo de designação da Autoridade de Gestão e da Autoridade de Certificação constitui, até à presente data, o principal motivo que poderá afetar o desempenho do Programa, podendo traduzir-se na dificuldade em atingir algumas metas fixadas para efeitos do Quadro de Desempenho.

Documentos

Título do documento	Tipo do documento	Data do Documento	Referência local	Referência da Comissão	Ficheiros	Data de envio	Enviado por
Resumo Relatório Anual de 2016	Resumo para o cidadão	19/Mai/2017		Ares(2017)27648 93	Resumo para o Cidadão	1/Jun/2017	nameidte